SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019
Processo Administrativo nº 089/2019
Dispensa de Licitação nº 019/2019
Contratante: AGESAN-RS Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento
Contratada: S.M PASSOS KAYSER SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES - ME
Valor Total: R$ 12.000,00
Fundamento: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de pacote de telefonia ilimitado fixo e móvel para todo Brasil e internet 10mbps. Link de dados de 10mbps Full, 01 IP Fixo; Fibra ótica.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Canoas, 14 de agosto de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:255E27CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de empresas de telefonia móvel para a prestação de serviços continuados de telefonia e comunicação de dados a partir de terminais móveis, para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na categoria tipo Plano Corporativo Pós-pago, com fornecimento de cartões SIM (Módulo de Identificação de Assinante), para atender as necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, conforme as condições estabelecidas no **Contrato de Prestação de Serviços** e sem a disponibilização de aparelhos por parte da Credenciada.
CREDENCIADA: ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUÁRIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CNPJ: 19.713.625/0001-29

Ibirubá/RS, 27 de agosto de 2019.

VOLMAR TELLES DO AMARAL,
Presidente do COMAJA.

Publique-se,
Registre-se.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:56E78DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 983/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 002/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 44, 136, 359, 430, 434, 436, 430, 436, 456 e 486 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** – WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.318.264/0001-04 **Valor total:** item 44 - R$ 455,88 item 136 - R$ 1.000,00 item 359 – R$ 575,00 item 430 - R$ 1.875,00 item 434 – R$ 1.125,00 item 436 – 1.497,00 item 456 – R$ 124,50 e item 486 – 33,00 Total da adesão: R$ 6.685,38

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D674A149

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 897/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 38/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 64, 129, 225, 227, 229, 243 e 316 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 64, 129, 225, 227, 229, 243 e 316 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0001-51. **Valor total:** item 64 - R$ 12.000 item 129 – R$ 8.000,00 item 225 - R$1.062,00 item 227 – R$ 9.600,00 item 229 – R$1.620,00 item 243 – R$9.680,40 e item 316 – R$ 213,00 Total da adesão: R$ 42.175,40.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BF0FAF16

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 915/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 39/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 28, 79, 322, 350e 436 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 28, 79, 322, 350 e 436 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. **Valor total:** item 28 - R$ 10.200,00 item 79 – R$ 31.200,00 item 322 - R$1.074,00 item 350 – R$ 444,00 item 436 – R$3.460,00 Total da adesão: R$ 46.378,00.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CEF724B7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 926/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 43/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 268 e 402 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 268 e 402 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Valor total:** item 268 - R$ 2.619,00 e item 402 – R$ 2.568,00 **Total da adesão:** R$ 5.187,00.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:61152B4A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 927/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 51/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 27, 339 e 400 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 27, 339 e 400– PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. **Valor total:** item 27 - R$ 4.687,00 item 339 - R$ 2.178,04 e item 400 – R$ 876,00 **Total da adesão:** R$7.741,04.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:28F1B12E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 928/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 54/2019 de medicamentos para uso humano aos itens 297 e 359 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** itens 27, 339 e 400– SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20. **Valor total:** item 297 - R$ 2.528,80 e item 359 – R$ 2.097,00 **Total da adesão:** R$ 4.625,80.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A6056644

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 984/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 34/2019 de medicamentos para uso humano ao item 301 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** item 301 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Valor total:** 301 – R$ 1.738,40. Total da adesão: R$1.738,40.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D8AED137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 05/2019, que objetiva à prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de Cartão magnético e/ ou Cartão Eletrônico, e respectivas recargas de créditos mensais, destinado aos empregados do CISGA, foi homologado em 26 de agosto de 2019. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:4457A4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, migração, treinamento e locação mensal um sistema informatizado de agendamento e prontuário médico e de gestão e controle do faturamento de procedimentos e serviços de saúde de Consórcio, em ambiente nuvem, sem limitação de usuários, a ser disponibilizado aos municípios e empresas conveniadas ao licitante, com serviço de manutenção e suporte técnico aos usuários. Propostas e lances 10/09/2019 às 08:30 horas. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br e ou e-mail: *cisvale@santacruz.rs.gov.br*.

Santa Cruz do Sul – RS, 28 de agosto de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Jonatas Fishdick Ribeiro
Código Identificador:BC7865A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO				
Nº	**MODALIDADE**	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
001	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**	O Objeto de Pregão Presencial é a Contratação de Empresa de serviço técnico especializado para execução de PPCI com instalação e fornecimento de material, de luminárias, detectores ópticos de fumaça e demais materiais, para serem instalados na Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 026/2019 e Processo Administrativo 054/2019.	**09/09/2019**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.				
Alegrete, RS 26/08/2019.		***CLEO SEVERO TRINDADE***		
		Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:39BAA65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para realização de palestras de capacitação e desenvolvimento pessoal, do trabalho em equipe e do relacionamento dos servidores para com os usuários na forma de Workshop, a serem ministradas para a equipe de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. **Contratada**: **JESSICA GABRIELA DA SILVA 02798498007**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.053.574/0001-40. O Contratante pagará para a Contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por palestra/workshop, totalizando a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base legal no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 27 de agosto de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0A8D9F36

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2019

CONTRATO Nº 150/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Realização de palestras de capacitação e desenvolvimento pessoal, do trabalho em equipe e do relacionamento dos servidores para com os usuários na forma de Workshop, a serem ministradas para a equipe de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 047/2019. Vigência: A contar da assinatura do contrato com término em 31.12 .2019. Valor total do contrato R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contratada: JESSICA GABRIELA DA SILVA 02798498007**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.053.574/0001-40. Data: 27.08.2019

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0FE2BE65

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019.

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato do CONTRATO Nº 149/2019, publicado no dia 27de agosto de 2019 nos termos abaixo:
Onde se lê:
CONTRATO Nº 148/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de peça e serviços para conserto do veículo VAN MASTER 2.3 16V ano 2013, placa IVC 7369, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 046/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 8.394,90 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **Contratada: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 22.08.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

Leia-se:
CONTRATO Nº 149/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de peça e serviços para conserto do veículo VAN MASTER 2.3 16V ano 2013, placa IVC 7369, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 046/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 8.394,90 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **Contratada: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 26.08.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DD3221BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA, CNPJ nº 12.481.136/0001-40. **Objeto:** Fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de praça no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS – 1ª etapa, compreendendo uma área total de 2.611,25 m², sendo a pavimentação com bloco intertravado, confecção de meios-fios, execução de calçadas, acessibilidade, iluminação, área de vivencia coberta e paisagismo, conforme projeto básico em anexo. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 870595/2018, Operação 1055372-90, firmado entre o Município e o Ministério Turismo. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de global de R$281.904,51 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo R$208.610,76 (duzentos e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos) referente ao fornecimento de materiais e R$73.293,75 (setenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referente a mão de obra executada, conforme Tomada de Preços nº 10/2019 e Processo Administrativo nº 073.01.04.07/2019. **Prazo**: O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, por 10 (dez) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8ED8110E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 122/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 08.916.129/0001-56. Objeto: Fica prorrogado em 10 (dez) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega do bem – enfardadeira de fardos, item nº 06), a contar de 24 de agosto do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário, conforme Pregão nº. 34/2018, Processo Administrativo nº. 103.01.02.06/2018.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:157BC6AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 121/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Objeto: Fica prorrogado em 10 (dez) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega dos bens – carretos basculantes, item nº 05), a contar de 29 de agosto do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário, conforme Pregão nº. 34/2018, Processo Administrativo nº. 103.01.02.06/2018.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F1F9E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 32/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 088.07.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de PEDRO ELIZEO HAUBERT**,** CNPJ nº. 91.596.171/0001-80, no valor global de **R$ 3.743,00 (três mil, setecentos e quarenta e três reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:669ADE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
Objeto: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado para a utilização na farmácia municipal.
Contratada: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor total: **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:17A20DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.823/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.707/2019 que remove o servidor Paulo Rosânio Custódio Rosário, Operário, onde se lê: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, leiam-se: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C17B12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.853/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1.620/2019 que remove Maria Edna de Holanda Dametto, Professora de Geografia, matrícula n°2013107019, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0DFFB0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Objeto: Inscrição no XIV Congresso Gaúcho de Psiquiatria – Vínculos & Saúde Mental.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PSIQUIATRIA DO RS

Valor total: **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:09897007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
Objeto: Capacitação para 2 servidores nos cursos:
Adiantamento de Numerário, Diárias e Indenizações de Despesa - SMF.
E Audiências Públicas e Metas Fiscais pela Nova Sistemática - Elaboração e Análise, para aprimoramento dos conhecimentos da equipe de servidores do município de Alvorada - Seplan.

Contratada: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda

Valor total: **1.020,00 (um mil e vinte reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:09B437B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
Objeto: Capacitação para 4 servidores nos cursos:
Elaboração de editais para licitações.
Capacitação e formação de pregoeiros.

Contratada: Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS - FAMURS
Valor total: **1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:F514CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
Objeto: Capacitação para 2 servidores nos cursos:
Capacitação das servidoras lotadas no Setor Pedagógico. Curso: Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Contratada: Contratada: DPM EDUCACAO LTDA
Valor total: **798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:FFAE4A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
Objeto: Capacitação para 1 servidor no curso:
Pareceres Obrigatórios do Controle Interno e Fluxo de Caixa Simpliificado.

Contratada: Contratada: GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA
Valor total: **499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**

Alvorada, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:0D81A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3317

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NO CURRÍCULO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. O Sistema Municipal de Educação de Alvorada, incluindo as escolas públicas e privadas, deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação da obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas e/ou mudas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Alvorada devem garantir às com deficiência auditiva e deficiência na fala o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 3º. Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no artigo anterior, o Sistema Municipal de Educação de Alvorada deverá:

I - promover cursos de formação de professores para:
a) o ensino e uso da LIBRAS;
b) a tradução e a interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa;
c) o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas e/ou mudas;
II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino das LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos e/ou mudos;
III - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos específicos, em turno contrário ao da escolarização regular;
IV - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, gestores e familiares, inclusive por meio de oferta de cursos;

V - adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
VI - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrado em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos.

Art. 4º. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos e/ou mudos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:
I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. A modalidade oral da língua Portuguesa na educação básica deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, e aos alunos mudos ou com grave dificuldade de comunicação oral, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardando o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Art. 6º. A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na Regulamentação da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 7º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Alvorada e suas respectivas instituições de ensino devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do Magistério, obedecendo os prazos definidos na Regulamentação da Lei Nº 10.436/2002.

Art. 8º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Alvorada e suas respectivas instituições de ensino devem incluir em seus quadros de funcionários o tradutor e o intérprete de LIBRAS para a língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos e/ou mudos.
Parágrafo único. Os profissionais a que se referem o caput deste artigo atuarão:
I - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
II - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino.

Art. 9º. As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva e mudos ou com grave dificuldade de comunicação.

Art. 10. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 11. As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Alvorada, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:538960C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3318

"DISPÕE SOBRE PROGRAMA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE EDUCANDOS COM DISLEXIA OU TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE - TDAH E DISCALCULIA NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Alvorada, através de suas secretarias competentes deverá criar, desenvolver e manter Programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com Dislexia e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade e Discalculia.

Parágrafo único. A efetivação do previsto no caput deste Artigo refere-se à detecção precoce, encaminhamento para diagnóstico com a realização de exames e avaliações psicopedagógicos nos alunos matriculados na Educação Básica do nosso município, bem como apoio educacional na rede de ensino e tratamento terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º. A rede de Educação Básica, pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia ou TDAH e Discalculia visando seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, contando com as redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não-governamental.

Art. 3º. O Programa previsto por esta Lei deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia, TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade e Discalculia nos estudantes, bem como realizar as flexibilizações curriculares com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

I - A Secretaria Municipal da Educação em articulação com outras Instituições de Ensino da Educação Básica, deverão estabelecer parcerias entre si e outros órgãos de natureza governamental e não governamental para a oferta dos cursos de capacitação aos professores.

II – As Instituições de Ensino Pública e Privada deverão ofertar uma equipe multidisciplinar de apoio para a realização da identificação precoce e a orientação para um efetiva inclusão destes alunos com Dislexia, TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade e Discalculia, bem como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado, preferencialmente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, quando detectada a necessidade por meio das avaliações psicopedagógicos.
III - No início do ano letivo, pais e alunos deverão ser entrevistados para que a escola tenha melhor possibilidade de fazer uma identificação precoce de algum transtorno de aprendizagem.
IV – Cada estudante diagnosticado deverá ter um portfólio contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicos, relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar, obrigatoriamente o educando no decorrer de sua vida acadêmica.

Art. 4º. Caberá ao Município de Alvorada, por meio de seus órgãos de atuação setorial competentes, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução das medidas ora asseguradas para a execução do trabalho de prevenção e tratamento, garantindo aos professores e demais profissionais e familiares o amplo acesso à informação, também com relação aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial.

Art. 5º. É de obrigatoriedade que a Instituição de Ensino pública ou privada tenha um profissional habilitado na área pedagógica para realização de avaliação precoce, elaboração de portfólio, encaminhamento a outros serviços necessários e mediação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 6º. As medidas de que trata esta Lei terão caráter preventivo e também promoverão o tratamento dos estudantes, portanto deverá ser assegurado o atendimento pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:EAE8B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3320

"ESTABELECE NOS HOSPITAIS, POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AO POLICIAL CIVIL, MILITAR E GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica estabelecida, nos hospitais, postos de saúde e unidade de saúde do município, prioridade no atendimento ao policial civil, militar e guarda municipal que necessitar de serviços de saúde em razão de ocorrência decorrente de sua atividade profissional.

Parágrafo único. Não será dada a prioridade mencionada no caput deste artigo quando houver, dentre os demais pacientes, casos de emergência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9237C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3321

"INSTITUI O PROGRAMA ''ADOTE UMA ESCOLA'' NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1°. Fica instituído o Programa "ADOTE UMA ESCOLA", no município de Alvorada, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem na conservação, pequenas reformas e manutenção das escolas municipais e proporcionar melhorias na qualidade do ensino na rede pública municipal.
§ 1º. O programa Adote uma Escola não terá interferência, de qualquer forma, na gestão didático-pedagógico e/ou administrativa das unidades escolares.
§ 2º. Estão excluídas da presente Lei pessoas jurídicas relacionadas a bebidas alcoólicas, fumo e armamentos.
§ 3º. Estarão aptas a participar do programa, pessoas jurídicas que estejam adimplentes com os tributos municipais.
Art. 2º. A participação no programa Adote uma Escola dar-se-á sob a forma de:
I – Doação de equipamentos, livros, materiais e mobiliários;
II – Promoção de palestras e cursos extracurriculares sobre cidadania, saúde, meio ambiente e outros temas atuais, educativos e de interesse da escola e dos alunos.
III – Prestação de serviços, tais como: pintura, pequenas reformas, reparos, melhorias, dentre outros semelhantes.
IV – Poderão ser doados outros materiais ou insumo para o uso em atividades escolares, campanhas de conscientização, celebração de festividades que envolvam a comunidade escolar e outros programas instituídos pelo poder público.
V – Outras ações que visem beneficiar o ensino ou a estrutura das escolas municipais.
Parágrafo único. As realizações de obras de reforma e ampliação de prédios escolares, devem estar de acordo com as necessidades elencadas e sugeridas pela direção da escola, com o aval do Poder Executivo.

Art. 3°. Os investimentos, de qualquer natureza, realizados pelos cooperantes junto às escolas não substituirá as responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo as doações se constituir em bônus.

Art. 4º. Para participar do programa de que trata esta Lei, a pessoa física ou jurídica firmará termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.
§1º. O termo de cooperação deverá ter um modelo padrão para todas as parcerias.
§2º. O termo deve conter a forma de doação escolhida pelas partes, o local e o prazo de vigência do espaço publicitário.

Art. 5 º. O adotante poderá explorar espaço publicitário na instituição adotada pelo período constante no termo de acordo.
Parágrafo único. A utilização das dependências da escola para fins publicitários deverá ser previamente acordado no termo de cooperação, que será definido pela Secretaria de Educação, levando-se em consideração a conveniência dessas intervenções e o espaço físico disponível em cada escola.

Art. 6º. A pessoa Física e/ou Jurídica cooperante poderá divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.
Parágrafo único. A forma e os meios a serem utilizados para a divulgação serão estabelecidos no termo de cooperação firmado entre a escola, a mantenedora e o cooperante.

Art. 7º. Fica o Poder Pública Municipal autorizado a conceder outros benefícios, como redução ou isenção de taxas ou impostos das entidades ou pessoas jurídicas integradas ao Programa.

Art. 8º. Campanhas e ações de incentivo deverão ser realizadas a fim de estimular a iniciativa privada a aderir ao Programa.

Art. 9º. Os atos administrativos e procedimentos necessários para o cumprimento dessa Lei serão regulamentados pelo poder executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:76ED7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3322

"DENOMINA A PRAÇA NO BAIRRO TIJUCA DE PRAÇA FELIPE PRIMÃO DA SILVA."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada a praça do Bairro Tijuca, no Sítio dos Açudes, localizada na esquina das Ruas Henrique Dias com Ruas Pinheiros, de Felipe Primão da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:47EA8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3271

"OBRIGA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A USAREM IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam obrigados os veículos oficiais da Administração Pública Municipal a usarem identificação para sua utilização pelo Poder Público.

Art. 2º. A identificação deverá ficar em local visível e conter a secretaria municipal a que está vinculado.

Art. 3º. O Poder Público poderá implantar rastreador nos veículos para fins de identificação do itinerário percorrido.

Art. 4º. A Administração Pública deverá se adaptar ao disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0265BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3272

"RENOMEIA A RUA G DE RUA JUVENAL PEREIRA DE FREITAS, NO BAIRRO REPRISE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada a Rua "G" de Rua Juvenal Pereira de Freitas, situada no Bairro Reprise, no município de Alvorada.
Parágrafo único. A rua que passa a ter a denominação de Juvenal Pereira de Freitas faz divisa como uma área de uso institucional, na lateral com a Travessa Quaraí, seguindo até a Rua Idalino Guimarães.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3992243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3275

"RENOMEIA A RUA G DE RUA JUVENAL PEREIRA DE FREITAS, NO BAIRRO REPRISE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada a Rua "G" de Rua Juvenal Pereira de Freitas, situada no Bairro Reprise, no município de Alvorada.
Parágrafo único. A rua que passa a ter a denominação de Juvenal Pereira de Freitas faz divisa como uma área de uso institucional, na lateral com a Travessa Quaraí, seguindo até a Rua Idalino Guimarães.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:871133D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3284

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 103 E ACRESCE O INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.316/2011."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XI e alterado o art. 103 da Lei Municipal nº 2316/2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 103. O Conselho Geral será composto por 28 membros:

XI – um representante dos profissionais vinculados ao CRECI/RS."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:75CABA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3285

"ESTABELECE ISENÇÃO NA TARIFA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VAGAS EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica isento do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo, nas vias públicas do município de Alvorada, quando em uso de vagas em frente às farmácias estabelecidas na cidade, pelo período de até 15 (quinze) minutos.

Art. 2º. Caberá ao Poder Público definir as vagas destinadas a atender ao previsto nesta lei, através de identificação própria.

Art. 3º. O Poder Público poderá regulamentar esta lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3FFA072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3290

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CANUDOS DE PLÁSTICO, EXCETO OS BIODEGRADÁVEIS, EM RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art.1º - Fica proibido a utilização e o fornecimento de canudos de plástico descartáveis, podendo fazer uso dos canudos de material biodegradável, papel ou reutilizáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares no âmbito do município.

Art. 2º - O não cumprimento da presente lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Na primeira autuação: Advertência por escrito e intimação para cessar a irregularidade;

II – Na segunda autuação: Multa de uma (1) UPR e nova intimação para cessar a irregularidade;

III- Na terceira autuação: Multa no dobro do valor da segunda autuação e nova intimação para cessar a irregularidade;

IV- Na quarta autuação, multa de quatro (4) UPR e suspensão ou cassação do Alvara;

Art. 3°- Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, para que os seus destinatários se adaptem ao determinado no Art. 1º.

Art. 4 °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F87BC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3291

"OBRIGA AS EMPRESA E AS CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO, POR MEIO DE REDE AÉREA, A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHA INSTALADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, obrigadas a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenha instalado.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I – notificação para sanar a irregularidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
II – multa de 6 (seis) Unidades Padrão de Referência do município de Alvorada, recolhida ao órgão autuados ou a outro designado pelo Poder Executivo Municipal;
III – proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a esta lei;
IV – Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inciso II deste artigo ou determinar a suspensão por tempo indeterminado da prestação do serviço pela empresa ou concessionária, até a retirada da fiação excedente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:7B4ECFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3315

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS E DÁ OUTRAS PROVISDÊNCIAS."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Alvorada/RS obrigada a instalar por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária do serviço público de abastecimento de água.
§2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como seus materiais publicitários.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizada.

Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionaria do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação do hidrômetro do seu imóvel.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água a ser estipulada e cobrada pela prefeitura municipal de Alvorada, por consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:848A109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3316

"INSTITUI O DIA DO AGENTE PÚBLICO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO ROMAN MARINHO*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Agente Público de Segurança no município de Alvorada a ser comemorado no dia 21 de abril de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º. O Poder Público poderá promover atividades em homenagem, visando valorizar os profissionais da segurança pública.

Art. 3º. O Poder Legislativo deverá promover solenidade pelo Dia do Agente Público de Segurança, com homenagem aos que se destacaram.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:5D91028E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo encontra-se no sítio do município, a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:3AD771A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
GABARITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Edital número 14/2019
GABARITO

QUESTÃO	1	A
QUESTÃO	2	D
QUESTÃO	3	C
QUESTÃO	4	A
QUESTÃO	5	E
QUESTÃO	6	E
QUESTÃO	7	D
QUESTÃO	8	A
QUESTÃO	9	B
QUESTÃO	10	B
QUESTÃO	11	E
QUESTÃO	12	A
QUESTÃO	13	D
QUESTÃO	14	D
QUESTÃO	15	C
QUESTÃO	16	B
QUESTÃO	17	E
QUESTÃO	18	B
QUESTÃO	19	D
QUESTÃO	20	A

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4755774E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº013/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem do Resultado Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 013/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 28 de agosto de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a

Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo o resultado preliminar:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ADRIANE CLECI FAURO – 0 PONTOS
QUEURI ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SCHNEIDER – 60 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:188151CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3917 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3917 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5001499A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 42 PASSAGEIROS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		DUANA TRANSPORTES LTDA			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 42 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO DAER-RS	30.000	Km	3,65
1	2	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR) EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL TRÂNSITO E DO DAER-RS	40.000	Km	3,00
1	3	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 42 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/ OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES CADASTUR DAER E ANTT.	20.000	Km	3,50

Barra do Guarita, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:98D9E992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de banda musical para animar evento que será realizado na parte da tarde, após o Desfile Cívico. Valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Contratada: BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.

Boa Vista do Sul, 27 de agosto de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A4B109AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que a ata de julgamento do pregão presencial nº 046/2019 está disponível para consulta no site do município (www.bomprincipio.rs.gov.br) ou através de solicitação por e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:E6BB1E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.916, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 20.285,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nos recursos vinculados 1023 e 1024, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade – 06 Departamento de Assistência ao Educando
Função - 12 Educação
Subfunção - 361 Educação Fundamental
Programa – 0063 Proteção ao Meio Ambiente
Atividade – 2.494 Pró Sinos – Projeto Dourado/ Eco Web
Recurso – 1023 Transf. Pró Sinos – Projeto Dourado/ Eco Web
0606.12.361.0063.2.494.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242494 R$ 2.191,00
0606.12.361.0063.2.494.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 302494 R$ 2.400,00
0606.12.361.0063.2.494.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 412494 R$ 3.900,00
Órgão – 13 Secretaria de Meio Ambiente
Unidade – 02 Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Vinc.
Função - 18 Gestão Ambiental
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0063 Proteção ao Meio Ambiente
Atividade – 2.493 Pró Sinos – Projeto Mobilização Sócio Ambiental
Recurso – 1024 Transf. Pró Sinos – Projeto Mobilização Sócio Ambiental
1302.18.541.0063.2.493.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242493 R$ 6.159,00
1302.18.541.0063.2.493.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 302493 R$ 5.635,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a receber da Pró Sinos Consórcio Público de Saneamento, conforme Termo de Convênio Nº 001/2019 e 002/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB9F55B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.915, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VASOS E OUTROS RECIPIENTES, BEM COMO DE BUQUÊS DE FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, QUE ESTEJAM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU MATERIAL QUE IMPEÇA O ESCOAMENTO DE ÁGUA PARADA SOBRE OS JAZIGOS OU DEPENDÊNCIAS DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Para evitar criadouros do mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti), e outros vetores, fica expressamente proibida a colocação de vasos e recipientes que possam acumular água nos jazigos e nas dependências do cemitério.

Art. 2º. Será permitida a utilização de vasos e recipientes preenchidos com areia e que estejam perfurados na base, para permitir o total escoamento da água. As floreiras deverão ser preenchidas com areia e conter dispositivo suficiente para o total escoamento da água.

Art. 3º. Os vasos já existentes no cemitério e nas suas dependências que estejam em desacordo com esta Lei serão perfurados na base pelos Servidores da Administração do Cemitério e enchidos de areia. Os vasos que não possam ser perfurados serão removidos para local adequado e devolvidos aos responsáveis que reclamarem.
Parágrafo único. Os vasos reclamados pelos responsáveis deverão ser adequados à Lei para sua utilização.

Art. 4º. Ficam autorizados os servidores da Administração do Cemitério a retirarem todos os recipientes móveis, arranjos de flores, papéis ou plásticos que possam acumular água, bem como colocar areia até a superfície nos vasos fixos dos jazigos, caso os proprietários não o façam.

Art. 5º. No prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, a Prefeitura do Município de Campo Bom colocará placas informando sobre o teor da mesma nas entradas de acesso ao interior do Cemitério.

Art. 6º. O descumprimento desta Lei acarretará aos responsáveis, as penalidades impostas pela Lei Municipal de Vigilância Sanitária, cabendo ao Prefeito Municipal definir através de Decreto o valor a ser cobrado para quem descumprir a Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F29FB2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.683, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subseqüentes,

D E C R E T A:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
JEFERSON MULLER TIMM – Titular
JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA - Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATÁLIA BRAUM – Titular
MOGAR DAMASCENO MIRANDA – Suplente

III - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Titular
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente

IV –CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIOGO BENITES MORGENSTERN – Titular
VALDIR DE OLIVEIRA – Suplente

V – EMATER
CLAUDINEI MOISES BAUDISSERA – Titular
LUIZA JARNETE DORSCHEID DE VARGAS – Suplente

VI –SINDICATO DOS OLEIROS E CERAMISTAS – SINDICER
LIANE SCHORN RABELLO – Titular
EDUARDO RITTER – Suplente

VII – UABV
LUANA VIEIRA DA ROCHA - Titular
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Suplente

VIII –CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPO BOM – CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER – Titular
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA - Suplente

IX – PROTESINOS
PAULO EDUARDO GAYGER – Titular
GABRIEL OTÁVIO MICHEL – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os respectivos efeitos a 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A67C1FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 108/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/25.831
Requerente: Secretaria de Educação e Cultura
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show da Banda Carona, na Semana Farroupilha de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.
Contratada: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS-ME
Prazo Contratual: 30 (trinta) DIAS
Valor total da contratação: R$ 2.000,00
Justificativa: A contratação faz programação da Semana Farroupilha de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:08106620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 107/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/25746
Requerente: Secretaria de Educação e Cultura
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de show do grupo Jorge Guedes & Família durante o evento Semana Farroupilha 2019.
Contratada: CARAY DE MORAES GUEDES
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias
Valor total da contratação: R$ 10.800,00
Justificativa: Show para integrar o evento da Semana Farroupilha.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3FF4EB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/25826
Requerente: Secretaria de Educação e Cultura
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de baile com o Grupo Recuerdo, em comemoração à Semana Farroupilha, no dia 14/09/2019, no Parque do Trabalhador.
Contratada: KAREN REGINA ELIAS
Prazo Contratual: 20 (vinte) dias
Valor total da contratação: R$ 2.000,00
Justificativa: Baile para integrar o evento da Semana Farroupilha.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F9F8FAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/25041
Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Objeto: É objeto do presente contrato o patrocínio para apoio do projeto "Concertos de Campo Bom – 60 anos" à realizar-se nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, conforme solicitação formalizada por meio de participação e aprovação no Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.
Contratada: CENTRO CULTURAL EINTRACHT
Prazo Contratual: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor total da contratação: R$ 55.000,00
Justificativa: Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B0CCFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/25753
Requerente: Secretaria de Educação e Cultura
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de show com Pepeu Gonçalves
Contratada: PEPEU SARTOR GONCALVES DA SILVA
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias
Valor total da contratação: R$ 3.500,00
Justificativa: Show para integrar o evento da Semana Farroupilha.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23341BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.748/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) III, COM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a criar a função de PROFESSOR (A) III, Anos Finais - História e Geografia, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§ 1º - As atribuições são as constantes do Anexo I da presente Lei Municipal.
§ 2º - A jornada de Trabalho Professor III, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, parte de horas-aula e parte para horas de atividades.
§ 3º - As horas atividades corresponderão a no mínimo 1/3 (um terço) do total da jornada e serão destinadas, de acordo com as propostas pedagógicas da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, sendo realizadas dentro da Escola, exceto 04 horas mensais.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo a contratar de forma emergencial, 01 (um) PROFESSOR (A) III, Anos Finais - História e Geografia, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.
§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.
Art. 3º - O valor da remuneração será de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), acrescido de vale alimentação.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR III

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o Plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola e o nível de ensino que atua; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extra - classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 24 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Licenciatura plena em História ou Geografia/Nível Superior em História ou Geografia.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Idade mínima: 18 anos.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:9F40DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR A LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito Municipal do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 140/2011, de 08 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR, para cumulativamente com os cargos que exercem, a servidora ANA LUÍSA HERMANN para exercer a função de Licenciadora Ambiental e a servidora ROSELI ÁGUIDA GOULART para exercer a função de Fiscal Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 201/2018, de 05 de abril 2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:B9C90C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor JONATAN MICHEL NOSCHANG, do cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 26 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:34E373D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2019, 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.09.2019 a 16.09.2019, a servidora LIANE TEREZINHA HOFFMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:B754DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 389/2019, de 09 de agosto de 2019, que nomeia o Senhor VERNER GIOVANE DAHMER para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 28 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:C67C4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor OTAVIO HOSS BENETTI para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 28 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:C4C72773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretada a transferência da comemoração do Dia da Criação do Município no ano de 2019, do dia 09 de outubro para o dia 04 de outubro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 27 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:782972CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019

Dispensa 62/2019
Objeto: Teste de vazão dos poços artesianos das comunidades de Rincão Comprido e Bolo Frito em Capão Bonito do Sul
Contratado (a): Pedro Ivanir Magro & Cia Ltda - Me
Valor: R$ 6.948,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:94596DAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *06/2019*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para execução obra de fechamento da quadra poliesportiva da Escola Horácio Severo da Costa em Barretos na cidade de Capão Bonito do Sul, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/09/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de agosto de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5C49F6BD

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2019,*** na modalidade **Registro de Preços,** para futura contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/09/2019, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de agosto de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:476A26BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 27 de setembro de 2019**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 27/08/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:F158ACA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 017/2019

Espécie: Aditivo 01 aoContrato RH 017/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ana Carolina de Souza Crohare
Objeto: Contratação de Professora de História
Vigência:17/02/2020
Data de Inicio: 16/08/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Ana Carolina de Souza Crohare

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:EC379DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 008/2019

Espécie: Aditivo 01 aoContrato RH 008/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Suani Felini
Objeto: Contratação de Professora de Ciências
Vigência:17/02/2020
Data de Inicio: 16/08/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Suani Felini

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:772C84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 036/2019

Espécie: Contrato RH 036/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Diego Silva Schafer
Objeto: Contratação de Fiscal Ambiental
Vigência:20/02/2020
Data de Inicio: 20/08/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Diego Silva Schafer.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:42C4B586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 10 de setembro 2019 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de agosto de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF6C4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 005/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais*, sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será no dia 17 de setembro de 2019 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de agosto de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3D4DC411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº019/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1217/16, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:
2.007- Manut. Ensino Fundamental
076- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J R$20.000,00
402- 339040- 0020- serviços de tecnologia da informação e comun. R$1.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
100- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$39.000,00
101- 319013- 0031- obrigações patronais R$10.000,00
107- 339039- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 6.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pre- Escola
102- 339030- 0031- material de consumo R$ 3.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
095- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$15.000,00

2.026- Conv. Transporte Escolar-RS
263- 339030- 1002- material de consumo R$20.000,00

2.024- Manut. da Cultura/Desporto
249- 339030- 0001- material de consumo R$ 8.000,00

253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$30.600,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimento e vantagens fixas pessoal civil R$68.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
269- 319004- 4520- contratação por tempo determinado R$21.000,00
2.047- Conv. Programas Saúde-RS
297- 339039- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$11.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
300- 339030- 4511- material de consumo R$ 2.000,00
302- 339039- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R$ 1.000,00

2.018- Manut. Dpto do Turismo
191- 337170- 0001- rateio pela partic. Em consor. Publ. R$ 1.400,00

2.019- Fundo Mun. De Assistência Social
208- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$33.000,00
218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.j. R$10.000,00
T**otal R$300.000,00**
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:
1.002- Manut. Gabinete do Prefeito
015- 44052- 0001- equipamentos e material de consumo R$93.000,00

1.007- Manut. Transporte Escolar
086- 449052- 0020- equipamentos e material permanente R$20.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
093- 339030- 0031- material de consumo R$23.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde
111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$128.000,00

2.045- Apoio Serviços Públiocs de Saúde- Custeio
368- 339032- 4511- material bem distrib. gratuita R$ 3.000,00

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
391- 319011- 1053- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$33000,00
Total redução R$300.00,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 17 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 17 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF5F4A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 166/2019

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a **Srª: ROSELAINE FREITAS MARTINS,** matrícula nº 54216-0, 11 dias restantes referente ao período aquisitivo Março 2018/2019, a contar de 14 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A11974C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2019

"CONCEDE PREMIO ASSIDUIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE PREMIO ASSIDUIDADE** aos Servidores abaixo relacionados, referente ao Período aquisitivo Julho 2014/2019.
81760-0 -MAILSON DE LAIR MARTINS FORTES
81191-0 -JACINTO MORAES DOS SANTOS
81779-0 –ELIZEU WEGNER STURZBECHER
63045-1 –ALCIDO JOSÉ LUFT
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5E5D6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°272/2019

"CONCEDE TRIÊNIO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE TRIÊNIO** aos servidores abaixo relacionados, referente ao período 2016/2019.
60275-0 –CASSIANA PELICIOLI KOCH 7º TRIÊNIO
101265-0 –MARCOS FELIPE SCHMIDT 2º TRIÊNIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A8BB1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°275/2019

"CONCEDE LICENÇA NOJO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA NOJO** , 05 dias pelo falecimento de seu Irmão , ONÉSIMO GOMES MARTINS, ocorrido no dia 20 de Agosto de 2019, aos Servidores abaixo:
61883-1 - ESTEVAM GOMES MARTINS
11770-1- EVERALDO GOMES MARTINS
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 23 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D5F96BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°273/2019

"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS,** com a finalidade de avaliar os critérios para enquadramento em Programas de Melhorias Habitacionais, conforme segue abaixo:
60844.1-ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Assistente Social –CRAS
60917-1- CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES – Assistente Social – SMAS
53643-5 – DAVID LUCIO CORREA- Representante Secretaria Municipal de Obras e Viação
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 23 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F99A3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°269/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÙDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÙDE** ao servidor, **Sr: JOACI LUIZ FASSINI,** matrícula nº 53333-0, 60 dias, a contar de 16/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E9169D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°270/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a **Srª: EUNICE SCHREIBER POMMER,** matrícula nº 92460-1, 13 dias restantes referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 19 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:73D3EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°268/2019

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a **Srª: ELISANGELA RITA PIETRZACKA MARQUES,** matrícula nº 79626-0,por interesse Público, 20 dias restantes referente ao período aquisitivo 13/06/2018 á 16/06/2019, a contar de 16 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1DA08B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°267/2019

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a **Srª: SANDRA MARIA MARTINS FORTES,** matrícula nº 53279-0, 21 dias restantes referente ao período aquisitivo 2018/2019, a contar de 15 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E31D05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N°276/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo nº 211 da Lei nº 969/2010 e Lei 803/90 **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **Srª: VANESSA RODRIGUES FORTES,** matrículas Nº 16160-1**,** pelo período de 180 (cento e oitenta), a contar de 10 de Agosto de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 23 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DB4DF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°274/2019

"REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS** a **Sr: DAVID LUCIO CORREA,** matrícula nº 53643-5, 20 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2018/2019, retroativa a 01 de Agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 23 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:EEE24F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.140.870/0001-54 – Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos – Contrato nº 173/2019 – Pregão Presencial nº 48/2019 – Valor R$ 2.395,21 – Assinatura: 23/08/2019.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 21.745.966/0001-28 – Aquisição de material de informática – Contrato nº 177/2019 – Pregão Presencial nº 49/2019 – Valor R$ 3.517,00 – Assinatura: 26/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C4103429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 59/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 59/2019 para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção e adequações do Prédio Histórico Guerino Freddo (Brizoleta). O Processo Licitatório é exclusivo à epresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:49CC5650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfástica em CBUQ nas vias urbanas da cidade de Entre Risos do Sul-RS, em conformidade com o Termo de Referência - anexo I.
Data de julgamento: 10/09/2019 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de agosto de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5F6BD8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019.

CONVENIADA: CIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: Auxílio para Projeto Esportivo
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 26 de agosto de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78F0EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

Processo Administrativo nº 91/2019
Dispensa de Licitação nº 24/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: GELIO LUIZ DESSBESEL,
Valor mensal: **R$** 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aluguel Social

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FD0881C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO Nº 91/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

Contratante: Município de ERVAL SECO/RS.
Contratado: GELIO LUIZ DESSBESEL,
Objeto: Aluguel Social

VALOR MENSAL R**$** 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ECE3A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

Processo Administrativo nº 94/2019
Dispensa de Licitação nº 25/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **CANTARELLI & VISSOTTO ENGENHARIA**

Valor Total: **R$** 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Elaboração de um Projeto Luminotécnico da Iluminação Pública para a cidade de Erval Seco, localizada no centro da cidade, conforme as normas técnicas da concessionária e ABNT.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C39C07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019 PROCESSO Nº 94/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

Contratante: Município de ERVAL SECO/RS.
Contratada: CANTARELLI & VISSOTTO ENGENHARIA
Objeto: Elaboração de um Projeto Luminotécnico da Iluminação Pública para a cidade de Erval Seco, localizada no centro da cidade, conforme as normas técnicas da concessionária e ABNT.

VALOR Total: **R$** 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:965AC3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 PROCESSO Nº 93/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE SÊMEM PARA A PATRULHA AGRICOLA**. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/09/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30HS ÀS 11:30HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS.

ERVAL SECO, RS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F0A6EB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.260, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Fica retificada o extrato da Lei Municipal 7.260 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diario oficial da FAMURS em 18/08/2019, passando a vigorar com a seginte redação"
Acrescenta Parágrafo Único ao art. 4º da Lei nº 7.232/2019, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2F324A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 03/2019
PROCESSO Nº 5517/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentação): **INABILITADA** a empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. **HABILITADA** a empresa HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA. Se não houver interposição de recurso, o env. 02(proposta Financeira) será aberto dia 06 de setembro, às 10h. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:5E331501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 269/2019
PROCESSO N° 6309/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Óculos de Segurança com Lente Graduada - Servidora Maria Oswaldina Marques - SME,** no valor total de **R$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2959/2019**, emitida em favor de **VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.322.078/0001-73.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9F92C8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2019 – DISPENSA POR LIMITE 477/2019
CONTRATO Nº 053/2019
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresas Ecocientiza Engenharia Eirelli, inscrita no CNPJ nº 29.414.924/0001-16, para prestar serviços técnico especializado para análise de processo e elaboração de parecer ambiental para atividade de parcelamento de solo ao processo ambiental de solicitação de licença de instalação. Valor R$ 1.100,00. Prazo: 180 dias. Amparo legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:360097F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1457/2019 NOMEIA ALESSANDRA DE MOURA TOLEDO

DECRETO Nº1457/2019 - DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **ALESSANDRA DE MOURA TOLEDO,** para o cargo de **CONTADOR ,** com base no artigo 12, VII - NIVEL SUPERIOR, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 10 -A (dez A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:64692AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1458/2019 NOMEIA TATIANE RODRIGUES DIAS

DECRETO Nº1458/2019 - DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **TATIANE RODRIGUES DIAS,** para o cargo de **INSPETOR TRIBUTÁRIO,** com base no artigo 12, V - NIVEL INTERMEDIÁRIO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 09 -A (nove A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8DAF19D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1559/2019 NOMEIA ALENCAR SOLDUCHA

DECRETO Nº1459/2019 - DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **ALENCAR SOLDUCHA,** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com base no artigo 12, II - NIVEL ELEMENTAR I, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 07 -A (sete A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 26 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D93CC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1560/2019 NOMEIA JEFERSON DE GODOIS

DECRETO Nº1460/2019 - DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **JEFERSON DE GODOIS,** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com base no artigo 12, II - NIVEL ELEMENTAR I, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 07 -A (sete A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:88BCF840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1461/2019 NOMEIA FRANCISLEINE

DECRETO Nº1461/2019 - DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **FRANCISLEINE KAMINSKI,** para o cargo de **PSICOLOGO CLÍNICO,** com base no artigo 16, IV - NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 10 -A (dez A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D6306A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1462/2019 NOMEIA GABRIELLI VISENTINI DA SILVA

DECRETO Nº1462/2019 - DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **GABRIELLI VISENTINI DA SILVA,** para o cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO,** com base no artigo 12, VI - NIVEL MEDIO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 08 -A (oito A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:88666A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1463/2019 NOMEIA DARLEI BIAZI

DECRETO Nº1463/2019 - DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **DARLEI BIAZI,** para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** com base no artigo 12, IV - NIVEL ELEMENTAR III, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 06 -A (seis A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C9E98FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1464/2019 NOMEIA ALEXANDRE

DECRETO Nº1464/2019 - DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **ALEXANDRE WELLINTON CONCHE,** para o cargo de **OPERÁRIO,** com base no artigo 12, IV - NIVEL BÁSICO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 01 -A (um A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4DDB5E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 1ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. Fica designado o dia 29/08/2019, às 09h para a abertura das propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F1B3BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários de diversas Secretarias Municipais. A empresa Nandamelos Uniformes Ltda. foi desclassificada nos Lotes 05 e 08. As demais empresas tiveram as amostras Aprovadas. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:AD3C7C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Pregão Presencial nº 46/2019 para Registro de Preços (Licitação com cota de 25 % reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006) – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a eventual locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar e para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Edital e em seus anexos, no horário das 09 horas do dia 10 de setembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 28 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:51578A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

Processo nº 961/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento à servidora abaixo descrita:
- Juliana Schmidt Mendes, matricula 1034-0, ocupando o cargo de Tesoureira, cujo o tema será **"Gestão da Tesouraria: Atribuições e Registros Contábeis"**, o curso ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 526,00** (quinhentos e vinte e seis reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação da servidora acima citada.

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Tesouraria
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1113)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade através da Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 07/2019, enviada pelo Setor de Tesouraria e autorizada pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. Fabiano Ilha Luz.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 22 de agosto de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:686D9B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 075/2018.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadora: Laiza de Quadros Ribeiro.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel/apartamento nº 203 e BOX nº 03, com área real privativa de 58,87m2 e 16,68m2, respectivamente, localizado na Rua Firmino de Paula, nº 1251B, nesta cidade, para uso dos Policiais Militares lotados no 2º CIA da Polícia Militar de Ibirubá, autorizado pela Lei Municipal nº 2.785/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2020.
Valor mensal: R$ 1.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:473EA0E8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 182-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizada na localidade de Rincão Seco, Ibirubá-RS, datado de 24/08/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2020.
Valor mensal: R$ 1.118,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8B29AD7E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 149-2017.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 29/08/2017, para Locação de sala comercial, com área de 73,72m2, mais copa e dois banheiros com área de 13,64m2, situada na rua Tiradentes, esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, centro, nesta cidade, para o funcionamento do Setor de Projetos, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2020.
Valor mensal: R$ 2.298,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D2568E0A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 070-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sibeli Trentini dos Santos.
Objeto: O objeto deste Contrato é desenvolver oficinas de música, aulas de canto grupal, aulas instrumentais de violão, flauta, caron, pandeiro e outros com atendimento grupal e individual, atividades musicais, expressão corporal, movimentação, dicção entre outros, que atenderá 90 (noventa) crianças, 4 (quatro) horas por semana, mais apresentações extras para a comunidade, no âmbito da política de

Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Prazo: 27/08 a 31/12/2019.
Valor mensal: R$ 1.200,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0CF37604

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2019, de 26 de agosto de 2019, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Aprova as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade de Abel Grave, Alberi Antônio Behnen e Dileta de Vargas Pavão das Chagas, administradores do Município de Ibirubá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

DECRETA:

Art. 1°- Ficam aprovadas as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade de Abel Grave, Alberi Antônio Behnen e Dileta de Vargas Pavão das Chagas, administradores do Município de Ibirubá.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:468CC1FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.841/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DESAFETA E CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE PARCELA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 014/2019, de 12 de agosto de 2019, nos seguintes termos:
Art. 1º DESAFETA PARCELA com área superficial de 85,85m2 (oitenta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), de imóvel do município, contendo 17,17m de fundos e 5m de frente, lindeira à Área de Uso Público Especial II, e dentro de um todo maior com área superficial de 4.634,20m2 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro metros e vinte decímetros quadrados) da Área Verde I, sem benfeitorias, situada nesta cidade, no bairro Hermany, com frente para a rua Arnoldo Tonini, distante na direção oeste 30,00-m da esquina com a Rua Carlos Pranke, no quarteirão incompleto formado pela Rua Arnoldo Tonini, área não loteada, Rua Deputado Cícero do Amaral Viana e Rua Carlos Pranke, confrontando e medindo: ao norte, por uma linha de 41,00-m com o lote de Uso Público Especial II, lote 11 e com parte do lote 10; ao leste, por uma linha de 113,72-m, com parte do terreno de Vilmar Darci Heeller e com parte do terreno de Anildo Scholze e Guilherme Raul Scholze; e, ao oeste, por uma linha de 113,72-m, com a rua Arnoldo Tonini e com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 21.555.
Parágrafo único. Autoriza o Poder Executivo conceder Direito Real de Uso, da área desafetada, à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, inscrita no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90.
Art. 2º O imóvel objeto da concessão, destinar-se-á à instalação de novo reservatório, anexo ao já existente, para integrar o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ibirubá.
§ 1º A Cessionária, responsabilizar-se-á pela delimitação da área cedida, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus para o Município.
§ 2º É vedado a Cessionária fazer, sem a prévia e expressa autorização do Município, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia nos imóveis objeto da cessão de uso, exceto os necessários à execução das obras previstas no caput.
§ 3º A Cessionária somente poderá realizar edificações na área objeto da cessão de uso, desde que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente.
§ 4º A Cessionária será, responsável civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita no caput vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do Município.
Art. 3º É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para o fim descrito no caput do art. 2º.
Art. 4º A concessão vigorará a contar da data de assinatura do termo, com término em 30 de abril de 2033.
§ 1º A concessão poderá ser prorrogada, por igual período.
§ 2º Não ocorrendo a prorrogação, a Cessionária se compromete a restituir o imóvel ao Município, em estado normal de uso, ao final da mesma, a área objeto da Cessão de que trata o presente instrumento.
Art. 5º A concessão somente será implantada mediante assinatura do Termo de Posse do Imóvel.
Parágrafo único. O Termo de Posse do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.
Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da concessão, sem que caiba à Cessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por eventuais edificações feitas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada independe de qualquer interpelação judicial e imediatamente será incorporada ao patrimônio do Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 de agosto de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7CD2F8A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 032-2019 – Processo n.º

090-2019, referente à Contratação da empresa SIBELE TRENTINI DOS SANTOS 00491641044 – CNPJ 19.697.249/0001-26, para prestação de serviços de Oficinas de música, aulas de canto grupal, aulas instrumentais de violão, flauta, caron, pandeiro e outros com atendimento grupal e individual, atividades musicais, expressão corporal, movimentação, dicção entre outros, que atenderá até 90 crianças, 4 horas por semana, mais apresentações extras para a comunidade, no período de agosto a 31 de dezembro de 2019, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, pelo valor mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme documentos, solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico n.º 147-2019.

Ibirubá, 27 de agosto de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:92075526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 01 – IMP Equipamentos Médicos Ltda** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8500.

Imbé, 28 de Agosto de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:85FEC79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Leilão Público nº 01/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 26/08/2019, sendo vencedores/arrematantes: ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE venceu lote 01; ADRIANO DA COSTA LENAZ venceu lote 02; ADAO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS lote 03; CLAUCIR JOSE RIBEIRO DA SILVA ME lote 04; ALDITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA lote 05; ZANON AUTOPEÇAS LTDA venceu nos lotes 06 e 08; ALDITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA lote 07; FERNANDA DA SILVA RODRIGUES venceu no lote 09; MARTINHO RECICLAGEM DE RESIDUOS nos lotes 10 e 11; e COMERCIO DE SUCATAS VALE DO SINOS LTDA ME no lote 12. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4BF5A6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 94/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 06/2018 – SMA, de 09 de janeiro de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7CE0A9A2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.CONTRATADA: Empresa VERTENTE AGRONEGÓCIOS SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJn° 13.779.746/0001-97. OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento calcário e adubos químicos. Pregão nº 60/2019, Edital nº 66/2019. Valor R$ 68.716,50 (sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais com cinquenta centavos).
Data de assinatura 26/08/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3AF61360

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 81/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa GIANE FRANCISCO MARIANO AÇOUGUE ME, inscrita no CNPJ n°26.753.021/0001-71. OBJETO: Concessão de bem imóvel do Município, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.Concorrência nº. 01/2019,Edital nº 63/2019. Valortotal do aluguel a ser percebido pelo município no prazo da concessãoR$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de assinatura 26/08/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3523CF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2890, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 39.998,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

10.04 17 511 0012 1.ppp AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA ESQUINA SALETE
(AAA) 4490 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 6.849,24
(AAA) 4490 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 3.216,00
(AAA) 4490 51 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 29.933,40

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.04 17 511 0012 1.056 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL NA LOCALIDADE DE COLÔNIA MEDEIROS
(634) 4490 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 6.849,24
(635) 4490 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 3.216,00
(636) 4490 51 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 29.933,40

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80C23EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2891, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a receber por destinação duas frações de terras urbanas com área total de 1.562,00 metros quadrados que se encontram com ocupação consolidada no arruamento do prolongamento da Rua Ipiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por destinação uma fração de terras urbanas de 512,55m² (Quinhentos e doze com cinquenta e cinco metros quadrados), inserida na área maior de 3.279,30m², da Matrícula nº AV-2-4.451, confrontando ao NORTE, com a fração do Lote Urbano A2, Área Remanescente "1", onde mede 32,38 metros; ao SUL, com a Fração do Lote Urbano A2, Área remanescente "2",onde mede 31,80 metros; a LESTE, com terras da Fração do Lote Rural nº 05 da 5ª. Secção Santa Rosa, onde mede 17,80 metros e, ao OESTE, com a Rua Ipiranga, onde mede 17,58 metros de propriedade de Elson Souza Pires; e Uma fração de terras com área de 1.049,45m² (Hum mil e quarenta e nome com quarenta e cinco metros quadrados), inserida na área maior de 7.514,84m², da Matrícula nº AV-12/3.388, confrontando ao NORTE, por duas linhas contínuas, uma linha com o Lote nº. 19 da Quadra 130, em 41,50 metros, e outra com a Fração do Lote Rural nº. 05 da 5ª Secção de Santa Rosa, em 20,60 metros; ao SUL, com terras da Fração do Lote Rural nº 05 da 5ª. Secção de Santa Rosa, em 69,10 metros; a LESTE, com a Rua Josino Farias, em 16,00 metros e, ao OESTE, com terras da Fração do Lote Urbano A2, em 17,80 metros, de propriedade de Osório Stasiaki da Motta.

Parágrafo Único: A destinação das duas frações de terras ao município para ocupação consolidada no arruamento do prolongamento da Rua Ipiranga, não autoriza aos proprietários das terras referente às matrículas citadas no Art. 1º, a venda de lotes sem a aprovação de loteamento pelo município.
Art. 2º Integram esta Lei os memoriais descritivos e os croquis de cada uma das duas áreas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5AE4E225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2892, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 785 2.074 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES
(AAA) 0040 4490 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 0031 015 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES
005 0001 3390 35 – serviços de consultoria .....R$ 20.000,00
007 0001 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - P. JURIDICA.....R$ 10.000,00

01.01 0122 015 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO DA CAMARA
016 0001 3390 14 – DIARIAS – CIVIL .....R$ 20.000,00
017 0001 3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
020 0001 3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA.....R$ 30.000,00

07.02 15 0451 017 1.041 – AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

0335 0001 4490 30 – MATERIAL DE CONSUMO …..... R$ 5.000,00
0336 0001 4490 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA.....R$ 5.000,00
0337 0001 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ….....R$ 10.000,00

09.02 08 0241 011 2.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. VOLTADAS AO IDOSO
0523 0001 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA.....R$ 21.600,00

10.02 20 0608 004 1.053 – AQUISIÇ EQUIP E MAQ PATRULHA AGRICOLA
0603 0001 4490 52 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

10.02 20 0607 004 2.092 – INCENTIVO A PRODUÇÃO IRRIGADA
0599 0001 3390 32 – MATERIAL BEM OU SRVIÇO P DIST GRATUITA.....R$ 5.000,00

10.02 20 0608 004 2.097 – INCENT A PROD LEITEIRA E MELHORA GENETICA
0615 0001 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA.....R$ 16.900,00

11.01 28 0846 002 0.801 – CONTRIB ALUNOS ESTUDAM OUTROS MUNICIPIOS
0698 0001 3350 41 – CONTRIBUIÇÃO.....R$ 19.250,00

11.01 28 0846 002 0.802 - CONTRIB ALUNOS ESTUDAM OUTROS MUNICIPIOS
0697 0001 3350 41 – CONTRIBUIÇÃO ….....R$ 7.250,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1795B16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2893, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores para pagamento de aluguel de imóvel, destinado ao desenvolvimento de atividade econômica, industrial e tecnológica e geração de emprego junto ao Município de Independência.

Art. 2º Os valores que serão repassados para pagamento de aluguel será em favor da empresa AGROMANN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 31.259.130/0001-77, representada legalmente pelo Senhor LUIS CARLOS TORMÖHLEN, inscrito no CPF: 958.826.500-20 e RG: 1068526571, com base na Lei Municipal nº 2286/2011, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aprovação e publicação desta lei.

Art. 3º O valor do incentivo ao custeio de pagamento do aluguel do imóvel será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
I – o município não se responsabiliza pela conservação e manutenção do estabelecimento industrial ou de prestação de serviços do locatário;
II – o locatário deverá neste período apresentar projeto de construção de imóvel próprio em área no Distrito Industrial, deste Município.

Parágrafo único. O contrato será firmado entre a Empresa Beneficiada e o dono do imóvel, e o valor referente será repassado para a conta do locador até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o contrato de locação em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 22 0661 004 0.0xx – SUBVENÇÃO PARA ALUGUEL AGROMANN
(AAA) 0001 3360 45 – SUBVENÇÃO ECONOMICA.....R$ 6.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.02 08 243 011 2.079 – MANUT. DAS ações voltas crianças adolescentes
3570001 3390 30 – material de consumo.....R$ 6.000,00

Art. 5 ° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:30805985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2019 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar referente ao Convênio: Novo Mais Educação.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45D1AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07/2019 CONTRATO Nº94/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Convênio Novo MAIS EDUCAÇÃO;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 6.352,80.

Iraí, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:99C6742D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07/2019 CONTRATO Nº 095/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Convênio Novo MAIS EDUCAÇÃO;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA , CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 4.881,45.

Iraí, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EE38BD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação do dia 26/08/2019, sendo o correto:

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2019, Processo Administrativo nº 131/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para creche.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: GELSO DOS SANTOS SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.016.822/0001-26

Contratado: QUERO QUERO SA
CNPJ: 96.418.264/0050-17

Contratado: RUBEN BOFF DAMIAN & CIA LTDA
CNPJ: 90.951.005/0001-92

Contratado: VALDIR SFREDO EPP
CNPJ: 90.997.958/0001-91

Contratado: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0117-18

Contratado: KUBIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 96.133.152/0001-31

Homologação: 22/08/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BABEAC20

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

Abertura: 13/09/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 27 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A4ED7763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 30/08/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 27 de agosto de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A738FB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 056/20219

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVÊNIOS ESTADO
2.040 – Programa Farmácia Básica Diabete Mellitus
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00 4050 – Material de Consumo **R$ 6.353,09**
SOMA R$ 6.353,09
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta 58390 – 4050 Banrisul Farmácia Básica Diabete Mellitus.

Art. 3°- Este Decreto Nº 056/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C876C0BE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 55/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR OU CONCEDER AUXÍLIO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal N° 1.600/18, de 26/08/2019 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear ou conceder auxílio para o transporte de trabalhadores residentes no Município que sejam empregados em empresas sediadas na cidade de Sarandi/RS, ou no mesmo percurso.
Art. 2º. O auxílio de que trata esta Lei corresponderá à disponibilização de ônibus de propriedade do município para a realização do referido transporte, ou poderá ser contratado com empresa do ramo de transporte de passageiros.
§1º. O pagamento será realizado mensalmente à empresa que efetuar o transporte e firmar acordo com o Município para esse fim, sendo que o empenho, liquidação e pagamento da despesa se dará diretamente à(s) empresa(s) transportadora(s), mediante a quitação e autorização dos beneficiários, na forma do Anexo I a esta lei.
§2º. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o trabalhador deverá apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação da relação de emprego e dos dias efetivamente trabalhados por meio da CTPs – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II – comprovação do endereço residencial no município de Lajeado do Bugre – RS;
III - emissão de documento fiscal idôneo pela empresa transportadora, correspondente ao valor do auxílio e ao número de trabalhadores transportados no mês.
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com Municípios vizinhos para custeio do transporte de trabalhadores destes municípios caso haja interesse público.
Art. 4º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA e LDO e abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento de 2019:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ativ 2170 – Emprego e Renda
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.0000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pes. Jur R$ 15.000,00
Art. 5º Servira de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º, a redução na seguinte dotação do orçamento de 2019:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 99 Reserva de Contingência
Proj/ativ 9.001 – Reserva de contingência
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de contingência e Res. de RPPS R$ 25.000,00
Art. 6° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 7º Este Decreto Nº 055/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B2ACEC68

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1600/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR OU CONCEDER AUXÍLIO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear ou conceder auxílio para o transporte de trabalhadores residentes no Município que sejam empregados em empresas sediadas na cidade de Sarandi/RS, ou no mesmo percurso.
Art. 2º. O auxílio de que trata esta Lei corresponderá à disponibilização de ônibus de propriedade do município para a realização do referido transporte, ou poderá ser contratado com empresa do ramo de transporte de passageiros.
§1º. O pagamento será realizado mensalmente à empresa que efetuar o transporte e firmar acordo com o Município para esse fim, sendo que o empenho, liquidação e pagamento da despesa se dará diretamente à(s) empresa(s) transportadora(s), mediante a quitação e autorização dos beneficiários, na forma do Anexo I a esta lei.
§2º. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o trabalhador deverá apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação da relação de emprego e dos dias efetivamente trabalhados por meio da CTPs – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – comprovação do endereço residencial no município de Lajeado do Bugre – RS;
III - emissão de documento fiscal idôneo pela empresa transportadora, correspondente ao valor do auxílio e ao número de trabalhadores transportados no mês.
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com Municípios vizinhos para custeio do transporte de trabalhadores destes municípios caso haja interesse público.
Art. 4º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA e LDO e abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento de 2019:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ativ 2170 – Emprego e Renda
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.0000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pes. Jur R$ 15.000,00
Art. 5º Servira de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º, a redução na seguinte dotação do orçamento de 2019:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 99 Reserva de Contingência
Proj/ativ 9.001 – Reserva de contingência
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de contingência e Res. de RPPS R$ 25.000,00
Art. 6° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CBCA95DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 057/2019

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 – Programa IGD Bolsa Família
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00 1050 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**
(270) 4.4.90.52.00.00.00.00 1050 – Equipamento e Material Permanente **R$ 3.630,91**
SOMA R$ 8.630,91

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta 53520 – 1050 Banco do Brasil IGD Bolsa Família 2016 no valor de R$ 8.630,91.

Art. 3°- Este Decreto Nº 057/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A0EEAAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 982
Pregão Presencial 038/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 3884/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/HORA/POR OBREIRO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 12 de SETEMBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DE0D9B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 40/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 10 de setembro de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, visando a contratação de oficineiro para as escolas municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 27 de agosto de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:7FF25F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 042/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial nº 042/2019, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor para Secretaria de Saúde. Abre-se novamente o prazo legal, ficando o recebimento dos envelopes de Proposta Financeira e Documentos de Habilitação para o dia **09 de Setembro de 2019 às 14h00min**. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Inteiro teor da alteração pode ser extraída no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 27 de Agosto 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:280A78A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 576/2019 modalidade pregão presencial nº 75/2019. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para a SME.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:34730094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 577/2019 modalidade pregão presencial nº 76/2019. Objeto: Aquisição de motor para o veículo Strada/Fiat da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6B16FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/09/2019 às 10hs, processo licitatório nº 582/2019 modalidade pregão presencial nº 77/2019. Objeto: Contratação de horas técnicas de manutenção da parte elétrica geral para veículos (gasolina/Diesel) SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D5C98645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 585/2019 modalidade pregão presencial –SRP nº 78/2019. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública e para o prédio SMA.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0503B0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 589/2019 modalidade pregão presencial –SRP

nº 79/2019. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária e pinturas em geral.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F2B1F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 349/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 349/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 60.000 KM VEICULO DE PLACAS IZA 1G48, SMS.
Valor Contratual: R$1.250,46(um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A5DAC6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3556/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 3.000,00 (três mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 93
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9854AC7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3557/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 200,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 53,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 157
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 811
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 53,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FD856582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3558/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 887
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 876
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.244.0028.2.199 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CRAS
Recurso: 1204 - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 802
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B2ACFF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3559/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 5.464,85 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 850
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.050,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 124
Elem. Desp: 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....**R$ - 4.163,85**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 397
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 251,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 881
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 550,00**
Conta: 882
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 4.163,85**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 251,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:51DF3441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3560/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 505,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 129
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.385,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 505,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.385,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C8F902C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3561/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 200,00 (duzentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 200,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6057CDD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3562/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 850
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 158,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.1.121 – ESTRUT. DOS SERV. PBF E CADIUNICO
Recurso: 11087 - IGD - PBF
Conta: 816
Elem. Despesa: 4.4.91.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 1.900,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – Aporte Recurso Livre
Conta: 758
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.098 – MANUT. CONS. VEICULOS SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 866
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.105 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 896
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 754
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 158,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS PROG. CADASTROUNICO
Recurso: 1087 – IGD-PBF
Conta: 826
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.900,00**
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 202
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.201000 Manutenção das Ações Sócio assistenciais Básicas

Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1046F2A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3563/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 7.835,00 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif:.. 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 2266
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 397
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.619,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL - CRECHE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 404
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.216,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 278
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123640036.0.010000 Apoio a Estudantes de Ensino Superior através de Bolsas de Estudos.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 422
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 5.835,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F8E75F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2019. FIRMADO EM 09/05/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MV SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME **OBJETO:** Elaboração do LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) e Elaboração do PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP). **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.000,00 (Seis mil Reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado em até 10(dez) dias após a entrega dos laudos técnicos e da respectiva nota fiscal, em parcela única, sendo necessário também a emissão de atestado da Secretaria de Administração. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.016. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 886/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até 31 de agosto de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A47E49A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2019. FIRMADO EM 09/05/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DINÉIA MOLZ. **OBJETO:** Ministrar aulas de ballet uma vez por semana para duas turmas com carga horária de 1h15min. por turma. **VALOR CONTRATADO:** R$-1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, para 02 turmas, num total de 8 meses, ficando este contrato no valor total estimado de R$-9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será pago em até cinco dias após apresentação da nota fiscal, atestado da secretaria responsável comprovando que os serviços foram prestados, bem como a carga horária desenvolvida no mês. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.120. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE

DISPENSA POR LIMITE Nº 828/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A7AD99EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2019**. FIRMADO EM 24/06/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MARCELO BONUGLI GAZZANEO. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para elaboração de um PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI para o Prédio do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro de Novo Cabrais-RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O valor devido pela CONTRATANTE, será pago em até 10 (dez) dias através da apresentação de nota fiscal, acompanhada de toda a documentação prevista no item 1.1. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.046. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 1208/2019. **VIGÊNCIA:** Os serviços do presente contrato deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias, a conta da assinatura do presente termo.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:5C4C34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2019**. FIRMADO EM 24/06/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal para coleta de dados e Geração de Faturas mensal de agua com código de barras padrão Febraban. **VALOR CONTRATADO:** Pela manutenção dos programas, será pago mensalmente o valor total de R$- 500,00 (Quinhentos reais); E pela implantação, treinamento do sistema contratado, a Contratante pagará o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; O pagamento dos serviços descritos no sub item 4.2 será efetuado em uma única parcela, por sistema, em até 15 (quinze) dias úteis após a implantação e treinamento dos servidores e o pleno funcionamento dos sistemas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.093. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 946/2019. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:7149E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2019**. FIRMADO EM 24/06/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DUETO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Executar a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para desenvolvimento, implantação, testes, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal para o Processo de Integração e Informações do Sistema de Agua. **VALOR CONTRATADO:** Pela manutenção dos programas, será pago mensalmente o valor total de R$- 500,00 (Quinhentos reais); pelo desenvolvimento, implantação, treinamento do sistema contratado, a Contratante pagará o valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; O pagamento dos serviços descritos no sub item 4.2 será efetuado em uma única parcela, por sistema, em até 15 (quinze) dias úteis após a implantação e treinamento dos servidores e o pleno funcionamento dos sistemas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.093. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 946/2019. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:24189C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2019**. FIRMADO EM 09/08/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS. **OBJETO:** aquisição de materiais para a pavimentação das ruas e avenidas no centro do município. **VALOR CONTRATADO:** R$ 52.111,50 (cinquenta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.086. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO TIPO PRESENCIAL Nº 12/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo para o fornecimento do bem é a contar da assinatura do presente contrato sendo seu prazo final 30 dias.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:E37A13A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2019**. FIRMADO EM 09/08/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS. **OBJETO:** aquisição de materiais para a pavimentação das ruas e avenidas no centro do município. **VALOR CONTRATADO:** R$ 243.318,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e dezoito reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.086. **FONTE DE RECURSO:** 0001 Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO TIPO PRESENCIAL Nº 12/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo para o fornecimento do bem é a contar da assinatura do presente contrato sendo seu prazo final 30 dias.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:19D36C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2019. FIRMADO EM 16/08/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO. **OBJETO:** aquisição de Larvicida Biológico B.T.I (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Especificações: Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% p/p de Bacillus Thuringiensis Israelensis; 1.200 UTI/mg (unidades toxicas internacionais por miligrama); condicionado em baldes de 10 litros, hermeticamente fechados com lacre interno a tampa, com data de validade de 24 meses, sendo que na data de entrega o produto não poderá exceder mais que seis meses da data de fabricação; Produto com certificação para uso em água potável e com registro no Ministério da Saúde. **VALOR CONTRATADO:** R$ 37.800 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.390.30.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.150. **FONTE DE RECURSO:** 40 - ASPS. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de entrega do item é de até 10 dias, a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:0FB60205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital Tomada de Preços nº 02/2019, conforme abaixo:

1 - Fica alterado os prazos do edital, passando estes a ser:
...
ÀS 10 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA 28 DE DEZEMBRO, Nº 1.200, SE REUNIRÁ A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 194/2019, COM A FINALIDADE DE RECEBER PROPOSTAS.
...
...
3.1 - PARA EFEITOS DE CADASTRAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019.
...
2 - Fica alterado a redação do item 7.4 do edital;
3 - Fica alterado a redação das páginas 28 - 32 do Anexo IX do Edital;
4 – Exclui-se as páginas 55 – 64 do Cronograma Físico Financeiro do Anexo X do Edital.
5 - Fica alterado a redação da página 65 do Anexo X do Edital;
6 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital Tomada de Preços nº 02/2019.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 27 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:350A2387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 294/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 262/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 262/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
II – Ficam estabelecidos os dias 29 e 30 de agosto de 2019, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 27 de agosto de 2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

27 de agosto de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9B4EDCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2019 (18/07/2019)
CONTRATADA: DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
CNPJ Nº: 33.072.482/0001-44
OBJETO: Aquisição equipamentos de áudio, vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, destinados para diversas secretarias do município de Osório/RS,
VALOR: R$1.866,00
EXPEDIENTE: 324202/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:00FE24AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº26.2019:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas ZAMBRANO ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$905.119,85 e RGS ENGENHARIA S.A, com o valor global de R$795.251,74, sendo vencedora do certame a proposta da empresa RGS ENGENHARIA S.A, com o menor valor global de R$795.251,74. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5FAEE990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 291/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 014/201, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098/2019, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 a 29 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **334597/2019.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ROSA MARLI RODRIGUES ALVES DA COSTA/18º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de agosto de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:CE233730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 289/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O CARGO DE MOTORISTA

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 28 a 29 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **335999/2019.**

MOTORISTA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LUIS PAULO DORNELES MARQUES/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de AGOSTO de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:4DD23DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 293/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SERVENTE

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 28 a 29 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **335850/2019.**

SERVENTE

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MARILEI DA SILVA ALIARDI LOPES/13º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de AGOSTO de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:1EC83490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 290/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 171/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 171/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 239, de 25 de julho de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 a 29 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **330285/2019 e 328421/2019.**

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE – ÁREA SERRAMAR
NOME/CLASSIFICAÇÃO
KAMILA GOMES DOS SANTOS/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nºs 5.569 de 19 de Maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:3EAE783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 292/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 a 29 de agosto de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **335854/2019 e 337233/2019.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MAGDA ROSANE BERTZ FERREIRA/32º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.161, de 19 de Fevereiro de 2019 e 6.194 de 07 de Maio de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de agosto de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:D744269D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 10 de Setembro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 28 de Agosto de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:59758EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2019** referente à Contratação de empresa para **EMP. GLOBAL** para **CAPEAMENTO ASFÁLTICO,** acessibilidade e sinalização da **Rua Alfredo Nunes,** na execução do Contrato de Repasse OGU MDR 875654/2018 – Operação 1059635-32, sessão de abertura agendada para **16 de setembro de 2019, às 14 horas**. Tipo: Menor preço global. **Prazo para cad. empresas e visita técnica:** até 11/09/2019. Edital e anexos disponíveis no Setor de Compras e Licitações, Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segunda a quinta 8h às 12h e das 13h00min às 17h30min e sextas-feiras 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de agosto de 2.019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:46A9F578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2019** referente à Contratação de empresa para **EMP. GLOBAL** para execução das obras de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO,** acessibilidade e sinalização da **Rua Rio Negro,** na execução do Contrato de Repasse OGU MDR 828960/2016 – Operação 1030534-41, sessão de abertura agendada para **16 de setembro de 2019, às 15 horas**. Tipo: Menor preço global. **Prazo para cad. empresas e visita técnica:** até 11/09/2019. Edital e anexos disponíveis no Setor de Compras e Licitações Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda a quinta 8h às 12h e das 13h00min às 17h30min e sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ .

Parobé, 23 de agosto de 2.019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E66E76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2019** referente à Contratação de empresa para execução de **EMP. GLOBAL**, para execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA das Ruas Guarú e Pedro Martins,** na execução Contrato de Repasse OGU MDR 875655/2018 – Operação 1060348-63, sessão de abertura agendada para **17 de setembro de 2019, às 14 horas**. Tipo: Menor preço global. **Prazo para cadastramento de empresas e visita técnica:** até 12/09/2019. Edital e anexos disponíveis no Setor de Compras e Licitações Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda a quinta das 8h às 12h e das 13h00min às 17h30min, e sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de agosto de 2.019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0DE8C8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

A Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas, no uso de suas atribuições, resolve divulgar a lista com os locais onde funcionarão as seções eleitorais, disponível no site da prefeitura: www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 27 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES BOTELHO
Pela Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8EADDC86

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2018, licitação modalidade Convite nº 02/2018. tipo menor preço, serviços especializados em limpeza e higienização em geral.
Contratada: **C.F. Santin Zeladoria EIRELI - ME**
Objeto do Termo: reajuste do valor contratual em virtude de desequilíbrio econômico e financeiro, decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
Novo valor contratual: R$3.046,89 (Três mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Base legal: Cláusula Sétima do Contrato.
Demais dispositivos contratuais em vigor: sem alteração.
Assinatura do Termo: 27 de agosto de 2019.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:ADC01D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 118/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.736/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Educador Social**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.736, de 22 de agosto de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital. A atuação dar-se-á na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade exigida	Carga Horária Semanal*	Remuneração**
Educador Social	35 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 998,00

** O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.*
*** Remuneração: Padrão acrescido de complementos legais.*
C R – Cadastro de Reserva

A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município, no *site* *www.diariomunicipal.com.br*
O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

2. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS (onde conste, obrigatoriamente, o nome, a data de nascimento, o RG e o CPF, de forma clara)** deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na **Rua General Osório, 918** no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2019,** no horário das **13h às 17h.**
Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato que assina a procuração. Poderá ser realizada apenas 1 (uma) inscrição com a entrega de 01 (um) currículo, que deve ser acompanhado da documentação comprobatória no ato da inscrição. Não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL:
Descrição sintética: executar atividades de apoio, de recreação e acompanhamento diurno e noturno de crianças, adolescentes e população adulta.
Atribuições específicas: executar atividades lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes, adultos a passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos doentes, no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança o adolescente, pessoas com transtorno e idosos na alimentação; servir refeições; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-as, quando necessário para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; zelar e orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; acompanhar grupos nas oficinas diversas; - Participar de reuniões de equipe; executar tarefas correlatas.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:
4.1.1. ETAPA I - **Análise do currículo comprovado,** desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios e numeração das folhas que o compõem. Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função de **Educador Social** e cursos na área de atuação conforme segue:
a) Ensino Médio Completo: 20 pontos – máximo 20 pontos.
b) Curso de ensino superior completo nas áreas da Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes: 10 pontos – máximo 10 pontos
c) Curso de pós-graduação completo nas áreas da Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes: 05 pontos – máximo 05 pontos.
d) Trabalho voluntário comprovado: 05 pontos por atividade – máximo de 15 pontos
e) Experiência profissional na área, comprovada através de cópia da CTPS, com identificação e anotações ou ficha funcional com o carimbo da prefeitura ou documento com CNPJ da empresa: 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo de 40 pontos .
f) Cursos diversos nas áreas da Educação, Ciências Humanas, Saúde e Artes: 02 pontos para cada atividade – máximo de 10 pontos.
Os currículos que não atenderem as **exigências** previstas neste Edital não serão analisados, ficando eliminados da seleção.

4.1.2. ETAPA II - **Avaliação Psicossocial:** os candidatos que na avaliação curricular obtiverem pontuação classificatória, serão submetidos à Avaliação Psicossocial de caráter eliminatório, compreendendo estudo da vida pregressa (certidões de antecedentes criminais) e entrevista individual, conforme orientação do CONANDA e recomendação do Ministério Público do Rio Grande Sul.

4.1.2.1. A avaliação Psicossocial será realizada, num primeiro momento, com os primeiros 120 candidatos classificados na 1ª Etapa, os demais candidatos classificados deverão aguardar pela segunda chamada de acordo com as necessidades do Município.

4.1.2.2. Para a Avaliação Psicossocial, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Recursos Humanos, na Rua Marechal Deodoro, 404, em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para a Função de Educador Social, os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Alvará Judicial de Folha Corrida* expedido pelo Foro retirado pelo **site:** http://www.tjrs.jus.br,
c) Certidão de antecedentes criminais* retirado pelo site: http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes,

*** no Alvará Judicial de Folha Corrida e na Certidão Negativa de Antecedentes Criminais não deve constar restrição.**

4.1.2.3. A data para entrega do envelope com os documentos e a data da entrevista de Avaliação Psicossocial serão comunicadas por ocasião da divulgação do resultado final da 1ª Etapa, após recursos da avaliação curricular.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na pontuação dos currículos o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
a) Maior pontuação em experiência profissional na área;
b) Maior pontuação em trabalho voluntário comprovado;
c) Maior pontuação em Curso de ensino superior completo nas áreas da Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes; ou
d) Maior pontuação em Curso de pós-graduação completo nas áreas da Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes.
Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos. Não caberá interposição de recurso com relação à Avaliação Psicossocial. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*
Fica o candidato, que vier a ser contratado, advertido que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
A) Apresentar o requisito de escolaridade.

B) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
C) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.
D) Estar em gozo dos direitos políticos.
E) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
F) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
G) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
H) Não ter sido demitido pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
I) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
J) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
L) Apresentar a documentação exigida neste edital, no edital de convocação e documentos complementares, que sejam necessários para a contratação.

Pelotas, 27 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9CF5238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º MEM/011256/2019. Licitação: Tomada de Preços 04/2019. Objeto: requalificação de 112 metros da Rua Cidade do Faro, 288 metros da Rua Cidade do Porto e 350 metros da Rua Cidade de Bragança, totalizando uma área total de 4.934,34m², contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem e sinalização, no Recanto de Portugal, Bairro Laranjal no município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo n.º 135/2019. Data de assinatura: 20 de agosto de 2019. Contratada: SBS Engenharia e Construções Ltda**.** CNPJ/MF 88.348.024/0001-87. Valor total: R$ 443.897,16 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 02 (dois) meses.

Pelotas, 27 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:8AEB5ED5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 64/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019: Aquisição de hipoclorito de sódio ≥ 12% de cloro ativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 10/09/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 26 de agosto de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:F0947C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Leonel Gomez para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: LEONEL DA SILVA GOMES - ME
CNPJ nº 93.512.804/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 34/2019
INÍCIO: 15/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 15/09/2019.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 27 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:3E36E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Grupo Os Mateadores para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 03.414.799/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2019
INÍCIO: 15/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 17/09/2019.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Piratini, 27 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A89EC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Gilberto Gomes para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: GILBERTO GONÇALVES GOMES
CNPJ nº 20.684.824/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 29/2019
INÍCIO: 14/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Piratini, 27 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:F6961201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Quarteto Coração de Potro para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA - EPP
CNPJ nº 28.662.311/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2019
INÍCIO: 15/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 14/09/2019.
VALOR: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Piratini, 27 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:1FB77BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Sandro Madruga para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: SANDRO DA SILVA MADRUGA
CNPJ nº 27.274.761/0001-98
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2019
INÍCIO: 15/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Piratini, 27 de agosto de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:DBF3201A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3303/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°80/2019 Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Proxy e firewall para uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93. Valor: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Empresa: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n°07756.651/0001-55.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:A6B8C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente: Comunica aos interessados a republicação da **"Concorrência Pública n°001/2019"**, com as devidas alterações no Anexo X, Termo de Referência, tendo alterado o respectivo valores dos itens 02 e 03, permanecendo as demais disposições do edital.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para a coleta seletiva de materiais recicláveis, coleta conteinerizada de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo.

Abertura: dia 02/10/2019 às 09h.Informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

Rosário do Sul, 27 de agosto de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:42027818

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rosário do Sul, 27 de agosto de 2019.

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: A Associação visa compra de materiais para execução das rodas de conversas e atividades nos bairros do Município, conforme plano de trabalho.

Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019.
Valor Global: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a referida Associação das Mulheres Ana Terra, CNPJ n°30.821.552/0001/21, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que

está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos n° 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado foi devidamente aprovado pela Comissão de Analise Técnica das emendas impositivas instituída pela portaria n°514/2019, pois está condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados e no caso de dissolução da Associação o patrimônio existente será destinado para entidade que cumpra os mesmos fins da Associação, definida em assembléia geral. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Titular da Secretaria Responsável Pela Parceria
VILMA ENEIDA GOMES HERLEIN
Secretária Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:5C41797E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 013/2019 – Aquisição de Pneus Novos**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **11 de setembro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 28 de Agosto de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:11821071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.060

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) enfermeiro, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) enfermeiro, padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante Processo Seletivo com avaliação curricular.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de retorno de servidora em licença saúde.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0701.10.3010700 (2024) – Manutenção Piso Atenção Básica.
3.1.90.04.00.00.00 (376) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (4500) Atenção Básica Custeio
3.1.90.04.00.00.00 (374) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (4011) PIES
3.1.90.04.00.00.00 (373) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (040) ASPS
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 27 de agosto de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FDA3CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.058

ALTERA PPA E LDO, COM A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao **PPA, Lei nº. 2.894 de 01/08/2017** a seguinte **AÇÃO** no Programa de Governo **0507** e acrescenta na **LDO, Lei nº. 2.987 de 19/09/2018** a mesma **AÇÃO** :
ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUL, DESP. E TURISMO
UNID.ORÇ. : 07.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0507 – Qualificar o Ensino Fundamental
. **AÇÃO**: 69 – Aquisição de Imóvel Púbico
OBJETIVO: Aquisição de Imóvel Público para implantação de Escola de Ensino Fundamental.
RECURSO: 020 – MDE

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:667E3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.059

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**1.069 – Aquisição de Imóvel Público**
4.4.90.61.00.00.00 **(623) –** Aquisição de Imóveis..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.61.99.00.00 **(3886) –** Outras Aquisições de Bens Imóveis
RECURSO: 020 - MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(166) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
4.4.90.51.00.00.00 **(167) –** Obras e Instalações..... R$ 90.000,00
RECURSO: 020 - MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4423408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 10**/09/2019** às 10 horas **– PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 033/2019** – Contratação de Serviços Elétrica, Tornearia e Solda; no dia 11**/09/2019**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 032/2019** – Cont. Empresa p/Divulgação Atos do Executivo (Rádio). E no dia12**/09/2019** às 10 hs. **TOMADA DE PREÇOS 005/2019**, Cont. de Empresa para Executar PPCI da Escola 17 Setembro e no dia 13/09/2019 às 10 horas, **TOMADA DE PREÇOS 006/2019**, Cont. Emp. Esp. Área Médica. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.brou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.bre no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de Agosto de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:57641E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DESIGNA Comissão especial para fiscalizar o processo do Concurso Público, conforme Contrato nº 72/2019, e Pregão Presencial nº 012/2019, os Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
Itamar Rodrigues de Figueiredo	Agente Administrativo
Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik	Assessor de Planejamento
Hilario Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6C24194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE Licença Saúde dia **12.08.2019** e de **18.08.2019 a 31.08.2019, 15** (dias)**,** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3,** Odontologo, Classe A, Padrão 26, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3BE67F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.052

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.059 de 27/08/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**1.069 – Aquisição de Imóvel Público**
4.4.90.61.00.00.00 **(623) –** Aquisição de Imóveis..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.61.99.00.00 **(3886) –** Outras Aquisições de Bens Imóveis
RECURSO: 020 - MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(166) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
4.4.90.51.00.00.00 **(167) –** Obras e Instalações..... R$ 90.000,00
RECURSO: 020 - MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:942B5513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 004/2019 Processo Administrativo Nº 4952/2019
Processo terá retomada de Julgamento em: 09/09/2019 – 09:00 horas
Site: pregaobanrisul.com.br
Aquisição de dois veículos sedan, novos, sem uso.
Secretaria Municipal de Trânsito,Transportes e Mobilidade Urbana
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8AAA6262

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 032/2019 Processo Administrativo Nº 7271/2019
Contratação de licenças de antivírus corporativo, incluindo instalação, treinamento e garantia de atualização e prestação de suporte técnico pelo período 12 (doze) meses, para proteger os dados constantes na rede de computadores da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Processo terá retomada de Julgamento em: 11/09/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Agosto de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E800D363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

Extrato do Contrato 229/2019 do Pregão Presencial 52/2019, que tem como objeto aquisição de um veículo zero km para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como empresa contratada, FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 91.525.790/0001-84, pelo valor de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0215EDDB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 228/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

Extrato do Contrato 228/2019 do Pregão Presencial 51/2019, que tem como objeto aquisição de um veículo zero km caminhão para uso da Secretaria Municipal de Transportes, tendo como empresa contratada, AUGUSTIN VEÍCULOS LTDA, CNPJ 88.446.760/0003-30, pelo valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B20B4B07

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

Extrato do Contrato 234/2019 do Pregão Presencial 53/2019, que tem como objeto aquisição de máquinas rodoviárias para uso da Secretaria Municipal de Transportes, tendo como empresa contratada, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0008-70, pelo valor de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9DF8B673

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Extrato do Contrato 276/2019 da Dispensa de Licitação 16/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma da casa do índio no Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada, O. LEMOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 30.333.469/0001-03, Pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para a reforma da edificação e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para adequação da rede elétrica e hidrossanitário, o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de agosto a 18 de outubro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:75FF9AA6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2015

Extrato do Termo de Credenciamento 01/2019 do Chamamento Público 12/2015, que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas de Atenção Básica em Saúde, tendo como credenciado RENATO SALZANO, inscrito no CPF sob o nº. 375.824.610-53, pelo prazo de 12 meses a contar de 20 de agosto 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:844C61C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 232/2019 DA CONCORRÊNCIA 06/2019

Extrato do Contrato de Concessão 232/2019 da Concorrência 06/2019, que tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Ginásio de Esportes Marcelo Mioso, tendo como empresa concessionária, ANDERSON DIONEI VASCELLO, Inscrita no CNPJ 28.349.766/0001-03, pelo valor de R$ 401,00 (quatrocentos e um reais) mensais, o prazo de vigência da presente concessão será de 12 (doze) meses, da data de assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 14/08/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CA0C4009

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 93/2019 DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 93/2019 da Tomada de Preço 003/2019, que tem por objeto, a contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem pluvial na Rua Vicente Manoel de Deus, na Rua Piratini e na Rua Tenente Fidélis, tendo como empresa contratada, CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:43A1100F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 986/SMAD/2019

De 27 de agosto de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VALTAIR SOARES DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:08A6BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 987/SMAD/2019

De 27 de agosto de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SIMONE ZIENTARSKI FONTANA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8E7D125C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 985/SMAD/2019

De 27 de agosto de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **GABRIELE SEGATTO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 01, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8DBAC922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 983/SMAD/2019

De 27 de agosto de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANNYLIZE DONATTA DE SOUZA FERNANDES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:86F6B42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 984/SMAD/2019

De 27 de agosto de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DOUGLAS RIBEIRO PEDROLO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1798D12E

SECRETARIA GERAL
EDITAL 01/SEPLAN/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para comparecer as **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020** que se realizará no dia 29 de agosto de 2019 às 14h, no auditório do Centro Municipal de Cultura.

Santo Ângelo, 27 de agosto de 2018

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9BA9AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.035/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.157/2019
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA – CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 588.584,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:81282DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima , neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 870396/2018/MCIDADES/CAIXA-Operação 1057183-06-Programa Planejamento Urbano, em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo ao edital licitatório, declara o certame DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa manifestou interesse em participar. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9CBCA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 021/2018 – Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 063/2019.

CONTRATADO: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ Nº 88.017.165/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o contrato original em 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:70D64FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2017.
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2017.
CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas, em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando nº. 356/2017 e pedidos n°. 2017/1853 e 2017/1926, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
ADITIVO: a) Altera-se o item 3.1.1 do contrato originário corrigindo o valor pago mensalmente pelo IGP-M/FGV passando o valor para R$ 331.476,74; b) Adita-se o item 10.3 para incluir a dotação 2019/1087.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:89F1BEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 80/2019 (Processo Administrativo nº 203/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 110.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$ 2.613,78. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:81FE2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

(Tomada de Preços Nº 009/2019, Processo Administrativo nº 168/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: A empresa "**CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA., CNPJ Nº 06.745.734/0001-86"** apresentou Proposta Financeira **no valor global de R$ 102.872,50 (cento e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote 01** sendo R$ 77.543,41 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) referente a Material, e R$ 25.329,09 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e nove centavos) referente a Mão de Obra**, e valor global de R$ 50.755,57 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote 02** sendo R$ 32.198,52 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente a Material, e R$ 18.557,52 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a Mão de Obra**,** restando **classificada em primeiro lugar.** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** contados da data desta publicação**,** nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/08/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4E7948B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA TP 012/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA TP 012/2019
(Tomada de Preços Nº 012/2019, Processo Administrativo nº 179/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira Habilitação da única empresa habilitada **CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.745.734/0001-86,** a qual se sagrou **classificada** com o valor Global de **R$ 128.183,07**. Foi concedido o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "b". Demais Informações: (55) 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 27/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:DF8958CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 073/2019 (Processo Administrativo nº 195/2019). **Tipo:** Menor Preço por item (mensal). **Objeto:** Contratação de serviços de limpeza, conservação e embelezamento dos pátios externos e jardins de inverno, junto as Unidades Básicas de Saúde-UBSs e Academia de Saúde, totalizando 4.999,85m², incluindo corte de grama, varrição, capina manual, coleta e remoção dos resíduos, manutenção de canteiros, plantio de flores, gramas e pequenos arbustos, limpeza das calçadas ao redor dos prédios e áreas de estacionamentos internos, com o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Da Retificação:** fica alterada a redação do **item 15 do Edital: 15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:,** passando a vigorar com a seguinte redação: **15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO:.** Fica acrescido no Edital os subitens: 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 15.10, 15.11, 15.12 e 15.13, com a seguinte redação:

15.6 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.**15.7** Quando a convenção envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem de acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.**15.8** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva. **15.9** A Contratante não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletiva que não tratem de matéria trabalhista. **15.10** A Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada. **15.11** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. **15.12** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contatual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato. **15.13** A vigência da repactuação, se solicitada em prazo não superior a 03 (três) meses de acordo ou convenção do Sindicato, vigorará a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho. Se o pedido for posterior a este prazo, contará da data de protocolo do pedido. Fica também alterada a redação do **item 7 da MINUTA CONTRATO: 7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:,** passando a vigorar com a seguinte redação: **7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO:.** Sendo acrescido no **ANEXO II – MINUTA CONTRATO** os subitens: 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e 7.13, com a seguinte redação: **7.6** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante. **7.7** Quando a convenção envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem de acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação. **7.8** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva. **7.9** A Contratante não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletiva que não tratem de matéria trabalhista. **7.10** A Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada. **7.11** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. **7.12** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contatual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato. **7.13** A vigência da repactuação, se solicitada em prazo não superior a 03 (três) meses de acordo ou convenção do Sindicato, vigorará a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho. Se o pedido for posterior a este prazo, contará da data de protocolo do pedido. Em face das retificações acima, fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para às **14h do dia 18 de setembro de 2019,** bem como, fica alterada as datas constantes no subitem 3.1, passando para: **dia 18 de setembro de 2019, com início às 14h** e a constante do subitem 3.2, **até às 14h do dia 18 de setembro de 2019.** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 27/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2F5A3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Onde se lê:
O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.942 de 14 de agosto de 2019.
Leia-se:
O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.942 de 16 de agosto de 2019.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAFAEL MATTIONI, classificado(a) em 1° lugar, para o cargo de Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, a ser lotado quando da contratação na Secretaria Municipal de Administração-SEAD.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2019 de 15 de julho de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 04/2019, publicado em 14 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE AGOSTO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:8F41736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 080/2019 (Processo Administrativo nº 200/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mangueiras e acessórios, em atendimento as necessidades da SMOV e SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Sessão abertura:** dia 19/09/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:87AD0FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RENNER ENGENHARIA EIRELLI,** CNPJ nº 29.421.695/0001-67, para a execução, em regime de empreitada global, a pavimentação com pedras irregulares da rua da Integração, em São José do Inhacorá, numa área total de R$ 525 m2, pelo valor total de R$ 12.600,00, de acordo com o processo nº 614/2019 e com base no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da obra não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de agosto de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2782FEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.051, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei do Conselho e reestrutura o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação - COMUDEPE, bem como dispõe sobre aspectos da política de atenção a este público.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/ Superdotação-COMUDEPE é o órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas municipais tendo como base a Legislação Nacional, Estadual e local vigente de composição paritário, ou seja, metade de representação governamental e outra metade de representação da sociedade civil.

Parágrafo Único. O COMUDEPE fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal Gestora da Política de Direitos Humanos a qual deverá dar suporte ao funcionamento do Conselho.

Art. 2º. A interação dos programas, projetos e serviços às Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, se viabilizará através da Política Municipal de Atendimento dos Direitos dessa população e será garantida e exercida através dos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;
b) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 3º. O COMUDEPE é composto pelos seguintes membros:

I –Representação Governamental é composta por 7 membros, titulares e seus suplentes, representando o Poder Executivo indicados pelos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

a) Órgão gestor da política de Direitos Humanos;
b) Órgão gestor da política de Educação;
c) Órgão gestor da política da Saúde;
d) Órgão gestor da política de Assistência Social;
e) Órgão gestor da política de Segurança e Defesa Comunitária;
f) Órgão gestor da política de Mobilidade Urbana;
g) Órgão gestor da política de Esporte e Lazer.

II - A representação da sociedade civil é composta por 5 membros, titulares e seus suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuantes no atendimento e ou defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação e 2 pessoas com deficiência ou familiares representando os usuários.

§ 1º. O processo de escolha desta representação da sociedade civil será realizado em Conferência Municipal coordenado por uma Comissão Eleitoral criada pelo Conselho Municipal, que até 30 (trinta) dias antes do pleito deverá organizar e publicar um edital de convocação com as regras, prazos e critérios de elegibilidade.

§ 2º. Entre outros critérios, a Comissão Eleitoral deverá exigir o atestado de pleno e regular funcionamento emitido pelo Conselho para se habilitar ao processo eleitoral.

§ 3º. Todos os participantes credenciados da Conferência serão delegados com poder de voto e voz.

§ 4º. Os 2 representantes titulares e os 2 suplentes dos usuários representantes da sociedade civil serão eleitos pelos delegados presentes na Conferência Municipal.

§ 5º. Os 5 representantes titulares e os 5 suplentes da Sociedade Civil serão eleitos na Conferência Municipal pelas OSC habilitadas a votar.

§ 6º. Excepcionalmente, após a alteração, em 2018 será eleita em assembleia própria a gestão provisória do COMUDEPE até a próxima Conferência Municipal.

Art. 4º. O mandato dos Conselheiros governamentais e da Sociedade Civil será de dois anos, ressalvados os casos de infrequências previstos no regimento interno do conselho.

Art. 5º. Após a eleição, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a lista dos eleitos titulares e suplentes para o COMUDEPE, que encaminhará no prazo máximo de 30 dias ao órgão gestor para a devida posse e publicação da portaria sancionada pelo Prefeito Municipal em exercício.

Parágrafo Único. A representação governamental será indicada pelo titular dos órgãos destacados no inciso I do Artigo 3º ao Prefeito Municipal, também no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei para a devida posse formal.

Art. 6º. A função do membro do Conselho é de interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. Compete ao COMUDEPE:

I - Formular a Política dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, fixando as prioridades para execução das ações no planejamento do Município;
II - Exercer o controle social das políticas implantadas e implementadas para Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e para Pessoas com Altas Habilidades/ Superdotação e fiscalizar a execução das ações demandadas a partir de critérios, formas e meios previamente estabelecidos;
III - Cadastrar e registrar os planos de trabalho e fiscalizar as OSC do atendimento às Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e as Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;
IV - Eleger a Mesa Diretora a ser composta por presidente, vice-presidente, 1° e 2°secretários para o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez consecutivamente;

V - Elaborar e aprovar o Regimento Interno com dinâmica e responsabilidade dos conselheiros e do Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse do mesmo, sendo que para a alteração ser legítima deverá contar com a aprovação de no mínimo dois terços dos membros do Conselho;
VI - Criar comissões temporárias ou permanentes para o exercício de atividades preparatórias às decisões da Plenária, devendo ter composição paritária e suas decisões deverão seguir pelo voto da maioria, 50% mais um, de seus conselheiros presentes;
VII - Organizar e coordenar a Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, Mobilidade reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, as conferências e outros eventos alusivos a datas ou encontros relativos a esse público;
VIII - Acompanhar e fiscalizar na rede de atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IX - Aprovar o Plano Municipal de Ação e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, bem como controlar sua execução financeira.

Parágrafo Único. As decisões do COMUDEPE, aprovado com 50% mais um dos conselheiros, serão formuladas em forma de resoluções com o conteúdo das deliberações adotadas.

Art. 8º. O COMUDEPE fica vinculado ao Órgão Gestor de Direitos Humanos, que deverá prover e aprovar os recursos físicos, materiais e humanos necessários à operacionalização e pelo funcionamento do Conselho.

Art. 9º. As OSC que atuam no município no atendimento ou defesa de direitos deverão fazer sua inscrição no Conselho. O atestado de Pleno e Regular funcionamento e a inscrição das OSC no Conselho será concedido mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – CNPJ atualizado;
II – Estatuto da Organização atualizado onde deverá constar de forma clara que a organização desenvolve atividades com pessoas com deficiência devidamente registrado em cartório;
III – Ata de eleição da última diretoria devidamente registrado em cartório;
IV- Plano de Ação do Ano em vigor;
V- Relatório de atividades do ano anterior:

Art. 10. A mesa diretora do conselho deverá ser composta por:

a) Presidência.
b) Vice-Presidência.
c) 1° Secretário.
d) 2° Secretário.

§ 1º. A presidência deverá ser ocupada por uma representação da Sociedade Civil.

§ 2º. O mandato de presidente e vice-presidente somente poderão ter uma recondução consecutiva.

§ 3º. A escolha da diretoria realizar-se-á 30 (trinta) dias após a eleição dos conselheiros, quando serão apresentadas as chapas e as propostas de mandato.

§ 4º. As atribuições do secretário executivo do governo são especificadas no Regimento Interno do Conselho.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E DAS PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO

Art. 11. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/ Superdotação fica vinculado administrativamente ao Órgão Gestor de Direitos Humanos e terá conta em banco oficial e orçamento próprio com vistas à suprir demandas do plano de ação aprovado pelo COMUDEPE .

§ 1º. Cabe ao Órgão Gestor de Direitos Humanos indicar o gestor financeiro do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

§ 2º. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/ Superdotação serão depositados em conta especial, em estabelecimento bancário oficial.

§ 3º. Só terão direito aos recursos do Fundo Municipal as entidades devidamente cadastradas ao Conselho e que tiverem as seguintes documentações:

I- Alvará do Corpo de Bombeiros;
II- Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, emitido pelo COMUDEPE, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 12. Compete ao Fundo Municipal:

I - Gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
II - Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo Municipal;
III -Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiências nos termos da resolução do Conselho;
IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiências, segundo resoluções do Conselho;
V - Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências;
VI - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13. Constitui recursos do Fundo Municipal:

I - Dotação específica indicada pelo Órgão Gestor de Direitos Humanos e outros valores a serem consignados no Orçamento Municipal;
II - Recursos provenientes de multas de leis de infração que contrariem os direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação;
III - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IV - Transferência de recursos federais e estaduais especialmente destinados ao Fundo Municipal;
V - Convênios com instituições que prestam serviços a Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação;
VI - Outras que venham a ser instituídas;
VII – Imposto de Renda.

Art. 14. Cada projeto com captação direta, via Fundo Municipal, pelas organizações sociais deverá destinar o percentual de 10% ao Fundo Municipal.

Art. 15. O acesso aos recursos do Fundo Municipal deverá respeitar a lei federal 13.019 e ou demais legislações pertinentes.

Art. 16. Na definição do plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal definido no Artigo 8º cabe também ao COMUDEPE, estabelecer critérios para análise e aprovação de projetos com vistas a ter controle e perspectivas de avaliação dos recursos das aplicações realizadas.

Art. 17. Cabe ao Conselho, em relação à gestão do Fundo Municipal a elaboração e definição do Plano Municipal de Ação:

I - A definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal;
II - A elaboração do orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo Municipal.

Parágrafo Único. Considerando o dispositivo do Artigo 5º, a Comissão definida no caput, deverá encaminhar diretamente ao Órgão Gestor de Direitos Humanos a lista dos eleitos, titulares e suplentes, da primeira eleição.

Art. 18. A primeira reunião dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sanção da presente lei e nesta será definido a mesa diretora pelos conselheiros.

Art. 19. Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinados pelo seu Regimento Interno, a serem elaborados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a posse dos conselheiros, prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as Leis 5723/2005, 8110/2014 e 8487/2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:648D1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Trata da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município E AS LEIS FEDERAIS 13.146/2015 E 11.133/2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a programação da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, denominada a SEMANA DAS PESSOAS COM (D)EFICIÊNCIA Novo Olhar, Novas Possibilidades no Município de São Leopoldo, no período de 26/08 à 31/08/2019.

Art. 2º. A Semana das Pessoas com (D)Eficiência Novo Olhar, Novas Possibilidades terá como temática a reflexão e a discussão sobre os novos olhares e novas possibilidades de inclusão social e o papel das políticas públicas como estratégias na garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência e as implicações estruturais do município quanto à população com deficiência, bem como construir políticas públicas.

Art. 3º. A Semana das Pessoas com (D)Eficiência Novo Olhar, Novas Possibilidades será presidida excepcionalmente pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU com apoio das Secretarias Municipais e entidades parceiras.

Art. 4º. São integrantes da Comissão Organizadora e mobilizadora da Semana das Pessoas com (D)Eficiência Novo Olhar, Novas Possibilidades e as Secretarias Municipais: Secretaria de Direitos Humanos/SEDHU, Secretaria de Esporte e Lazer/SEMEL, Secretaria de Cultura e Turismo/SECULT, Secretaria de Desenvolvimento Social/SDS, Secretaria De Segurança e Defesa Comunitária, Secretaria da Saúde,/SEMSAD, Secretaria de Educação/SMED-NAPPI e entidades parceiras: Unisinos, APAE, Associação Vida Nova, Associação Mantenedora Pandorga, Associação Leopoldense de Deficientes, AMA, Grupo de mães inspiradas pelo Autismo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1E50C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.348, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 9051/2019, Leis Federais 13.146/2015 e 11.133/2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria de Direitos Humanos – SEDHU.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, será orientada pelo tema: "Novos Olhares, novas possibilidades de inclusão social e o papel das políticas públicas como estratégias na garantia dos direitos da pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida". O público-alvo será pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, órgãos gestores e entidades juvenis. A Conferência Municipal das Juventudes, será precedida de Pré-Conferências.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida terá a finalidade de debater em 6 eixos:
I – Inclsuão Social: Acessibilidade, acesso a justiça, Assistência Social, Moradia, Segurança, Transporte, Padrão de Vida e Proteção Social adequada;
II – Educação;
III – Saúde (Prevenção, Reabilitação, Órteses e Próteses);
IV – Trabalho (Reabilitação);
V – Comunicação (agendas, intérpretes de libras, material em Braile e material ampliado em todos os eventos públicos e privados);
VI – Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 4º. A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida será coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e a Comissão Organizadora da 6ª Conferencia Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida que terá os seguintes objetivos:
I – coordenar, promover e realizar a 6ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida;
II – realizar o planejamento da organização;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – aprovar a programação da conferência;
V – produzir a avaliação da conferência;
VI – elaborar o relatório final da conferência.
§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida será a seguinte:
I - Quatro (4) representantes do Poder Executivo municipal;
II - Quatro (4) representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 7º. A 6ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida será realizada no dia 30 de agosto de 2019 das 8h30 às 17 horas, Paróquia São José Operário – Rua Jacob Weickert, 211 - Fião.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C0280FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **CHAMADA PÚBLICA**, tombada sob o **nº 04/2019**, tendo por finalidade **a qualificação e seleção de empresas do ramo da construção civil, para a apresentação de propostas de projeto de parcelamento do solo, projetos de arquitetura e execução de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV - Faixa 1, instituído pela Lei nº 11.977, de 07.07.2009, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CEF.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a proponente **Perimetral Norte Construtora e Incorporadora Eireli** habilitada e vencedora do certame. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações intitulado *CH 04_19 _ INFORMACAO RESULTADO FINAL*.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:13D8C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019** - Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática para o corpo de bombeiros de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 11 de setembro de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2EE3E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2019 - IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2019** - Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de impressoras laser multifuncionais com toners originais inclusos para carga inicial de no mínimo sessenta mil impressões para uso dos setores administrativos, de fiscalização e juntas de transito e pela Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:00F12C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2019 FMS - OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2019 FMS - Menor Preço por Lote** – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar e abastecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal acondicionados em cilindros para toda rede pública municipal de saúde. **DATA DE ABERTURA**: 12 de setembro de 2019, às 09h30 min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:29370B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - SERVIÇOS MÉDICOS DE ROTINA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2019**, Menor Preço Global **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de rotina, para atendimento na especialidade de rotina clínica, rotina do pronto socorro, rotina diária de pacientes atendidos no pronto socorro da instituição, bem como a rotina clínica dos pacientes internados nas demais unidades do Hospital. **DATA DE ABERTURA:** 11 de setembro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:19FB9B11

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - REPUBLICAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 01/2018 – REPUBLICAÇÃO - OBJETO:** Seleção e contratação de pessoas físicas e jurídicas para execução de Oficinas de ações socioambientais e culturais no município de São Leopoldo/RS, Projeto Guardiões da água, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** ***12 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019 das 9h às 17h.*** *O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:BAA8EAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

- REGISTRO DE PREÇOS -

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 015/2019, que tem por OBJETO o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme descrições técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, para uso da Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na quantidade estimada constante na Carta Proposta e Termo de Referência do edital. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 11 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 11 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 27 de agosto de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2EF88D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**– RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 052/2019, REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para realização de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento.

ABERTURA: 10.09.19, às 9:00 hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de agosto de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97283B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 11/09/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019, cujo objeto é aquisição de cestas básicas. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:DA6AFCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TAPERA**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. **VOLMAR HELMUT KUHN,** Prefeito Municipal de Tapera, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 2694/2019, Pregão Presencial nº 027/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapera RS, 27 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92A62670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2773/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Poste Padrão RGE Monofásico para o Campo Por do Sol, com a empresa JP Materiais de Construção.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FB935DCA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2772/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para Master IVQ 7479, com a empresa Maurício Ghellioni.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:77E7EE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 062/2019
PROCESSO N°: 4526/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 20770014, Proposta 11940.346000/1177-04.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 6.274,80** (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALCI NILO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:84200BCD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 063/2019
PROCESSO N°: 4526/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 20770014, Proposta 11940.346000/1177-04.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 13.521,54** (treze mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5B017CF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 064/2019
PROCESSO N°: 4526/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 20770014, Proposta 11940.346000/1177-04.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VOLNEI DANDOLINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:80DB79B1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 065/2019
PROCESSO N°: 4526/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 20770014, Proposta 11940.346000/1177-04.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 10.944,00** (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JONES AZEVEDO DA ROCHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D52DF75F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 066/2019
PROCESSO N°: 4526/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NIELI PINTO BARBOSA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 20770014, Proposta 11940.346000/1177-04.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 8.328,97** (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
NIELI PINTO BARBOSA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D485731B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 017/2019

Processo nº 6998/2019 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de OFICINA de PASTEL DE FEIRA E de BISCOITO DE NATAL para famílias atendidas pelo CADÚnico / Bolsa Família, a ser ministrada pelo SENAC, com base no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 27 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:90CE4B10

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 067/2019.
PROCESSO N°: 6726/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 074/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral e pediatria, para atuar nas Unidades de Saúde do Município de Taquara/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor máximo da contratação importa em **R$ 253.989,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais)** mensais, totalizando o valor máximo anual de **R$ 3.047.868,00 (três milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, sendo o valor/hora de R$ 129,96 (cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) para clínica geral e R$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) para pediatria.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de correspondente documento fiscal e relatório de atividades, incluindo nome dos profissionais, dias, locais e horários trabalhados, para liberação do fiscal do contrato e encaminhamento para liquidação e consequente pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 – Manutenção das atividades de atenção básica
2021 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade
3.3.9.0.39.50.00.00.00 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais
Recursos:
0040 – ASPS / 4011 – Incentivo à atenção básica / 4510 – PAB Fixo / 4590 – Teto Financeiro / CAPS / SADAD
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
FELIPE HENZ SPLITT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:637D9921

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

Abertura: 10 de Setembro de 2019 às 08h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de livros para serem distribuídos nas Escolas Municipais de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Agosto de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DBC86893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL. Entrega da Documentação e Proposta: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Tancredo Neves, nº 500 – bairro Centro – Terra de Areia/RS, o recebimento da documentação se dará da data da publicação até o dia 28 de setembro de 2019. Maiores informações no site www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS. pelos telefones (51) 3666-1285 ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:8920ED2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí.

Contratada: * **ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP * - Item nº02:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 186,00, **Item nº06:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 201,45, **Item nº09:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 189,50, * **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUATICOS EIRELI – EPP * -Item nº01:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 176,60, **Item nº03:** Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 155,00, **Item nº04:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 388,00, **Item nº10:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 328,00,* **IRMÃOS FLACH LTDA – EPP * - Item nº11:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 417,50, * **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP * - Item nº08:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 499,00, * **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME * - Item nº05:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 246,40, **Item nº07:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 302,40.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B1B33EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA-ME.** Objeto:contratação da empresa Explosão Vanera Produções Ltda-ME, para realização de show Musical da Banda Explosão Vanera,no dia 14/09/2019 com início ás 23h, com duração mínima de 04 (quatro) horas, durante a programação cultural em comemoração a semana farroupilha, para a comunidade escolar de Tramandaí.***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24455/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:52195D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamada Pública n° 002/2019. **Objeto**: Recebimento das propostas de gêneros alimentícios. **Abertura**: 10 horas do dia 13 de setembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AE0885AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Eletrônico n° 053/2019 Registro de Preços de emulsão asfáltica**, em função da inclusão de cotas reservadas para ME/EPP. **Nova Sessão de Lances:** 14 do dia 11 de setembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FD950736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, TENDO EM VISTA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LUIZ HARTMANN, DA E.M.E.M. GONÇALVES DIAS – LOCALIZADO NA VENDINHA – 4º DISTRITO - TRIUNFO RS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E6DD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer jurídico, decidiu por autorizar a emissão de empenho para pagamento de matrícula da servidora PÂMELA REBECA DA SILVA SOUZA, a fim de viabilizar sua participação no Seminário Estadual de Controle Interno e Ouvidoria Municipal, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019, no **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA – IBCP**, conforme requisição n° 1623/2019, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A7CE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação emergencial da empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TRIUNFENSE, para aquisição de combustível para consumo da frota municipal, conforme requisição n° 1654/2019, no valor total de R$ 173.350,00 (centro e setenta e três mil, trezentos e

cinquenta reais) conforme menor proposta apresentada, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 AGOSTO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08A476E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de setembro de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **37/2019,** tipo Menor Preço por Item, para Locação de Veículos para Realização de Serviço de Transporte Escolar das Linhas 09, 12, 50 e 51. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 27 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0E60732E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 02– Óleo Diesel S10, passará de R$3,629 (três reais, seiscentos e vinte e nove milésimos de centavo) para R$3,658 (três reais, seiscentos e cinquenta e oito milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 26 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ___/_____/_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DE97DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$4,851 (quatro reais, oitocentos e cinquenta e um milésimos de centavo) para R$4,653 (quatro reais, seiscentos e cinquenta e três milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 26 de agosto de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/___

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5A6D2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 239 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 239 DE 27 DE AGOSTO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 225/2019 - 015, que trata da contratação temporária de profissionalpara o desempenho de atividades técnicas especializadas de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, no âmbito daLei nº 6.382, de 15 de agostode 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:845CB10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 240 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 240 DE 27 DE AGOSTO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 226/2019 - 016, que trata da contratação temporária de profissionalpara o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, no âmbito das LeisMunicipais nº 6.282, de 19 de fevereiro de 2019, nº 6.323, de 16 de abril de 2019 e nº 6.345, de 05 de junho de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:CA93B28D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa GLAM EVENTOS EIRELI contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 27/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7BFA92E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30/09/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de material de expediente, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:0522BAA7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 025/2018 – SRP, do Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 025/2018 – SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Viaturas tipo Auto Bomba e Salvamento (ABS), com 4.000 litros de capacidade, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo 1 (Especificação Técnica) e anexo 6 (Proposta Detalhe), integrante do edital. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 021/2018, publicada em 07/08/2018. DETENDORA DO REGISTRO: RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.741.961/0001-18.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:13767A0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 083/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 037/2019. Objeto: "Serviço de transporte de pacientes do SUS do Município de Venâncio Aires, com veículo e serviços que atendam às obrigações de segurança estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - CNT" . Vigência: 12 meses. Valor: R$ 4,25 por km rodado para o item 01 e R$ 4,28 por km rodado para o item 03. Data: 22/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 084/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e EDUARDO WICKERT GODOY ME. Edital de Pregão Presencial nº 037/2019. Objeto: "Serviço de transporte de pacientes do SUS do Município de Venâncio Aires, com veículo e serviços que atendam às obrigações de segurança estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - CNT" . Vigência: 12 meses. Valor: R$ 3,62 por km rodado para o item 02 e R$ 3,78 por km rodado para o item 04. Data: 22/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Presencial 037/2019, que Registrou os preços de serviços de transporte de pacientes SUS do Município . Data da assinatura: 22/08/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01C1040D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.391, DE27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019,créditoespecial, com aseguinterubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão.....: 8 SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0110.1034.0000 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (8223) 5.000.000,00
II - **RECURSO**
SERVIRÁ DE RECURSO A OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 418 DE 23 DE JULHO DE 2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7859C413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato com guilherme dreyer da silva, para supressão no percentual de 5% (cinco por cento), representando uma diminuição de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) no valor do Contrato.
Espécie: Dispensa nº 04/2019
Vigência do contrato: 30/05/2019 à 31/12/2019.
Valor R$ 7.790,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:30A5FD70

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 06/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com SUÉLEN KRUTZMANN DA SILVA para realização de projeto arquitetônico e posterior fiscalização da execução do projeto.
Espécie: Dispensa nº 39/2019
Vigência do contrato: 26/08/2019 à 31/12/2019.
Valor R$ 4.500,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:BA9148AE

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 07/2017

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS, pela prestação de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos.
Espécie: Pregão Presencial nº 02/2017
Vigência do contrato: 01/07/2019 à 31/12/2019.
Valor Estimado: R$ 10.664,10
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:AEEBE1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para elaboração de projeto"** , com fulcro no artigo 24, I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14831/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
CNPJ: 09.258.551/0001-24
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves,31, Esteio/RS.
VALOR: **R$ 33.050,04** (trinta e três mil e cinquenta reais com quatro centavos).

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B8C29E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16762/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ANDRÉ LUIZ VARELA DUTRA 01661942040**

CNPJ: 19.582.515/0001-75

ENDEREÇO: Rua Demétrio Ribeiro, Porto Alegre, 997.
VALOR: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C73465A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:1129/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 42 PASSAGEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:50/2019
VIGENCIA:26/08/2019 ATÉ 26/08/2020
DETENTOR DA ATA

Fornecedor:		DUANA TRANSPORTES LTDA			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 42 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO DAER-RS	30.000	Km	3,65
1	2	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR) EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL TRÂNSITO E DO DAER-RS	40.000	Km	3,00
1	3	TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000/ ÔNIBUS PARA 42 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/ OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES CADASTUR DAER E ANTT.	20.000	Km	3,50

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4B4E9D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 230/2019,DO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

Extrato da Ata Contrato 230/2019,do Pregão Presencial 50/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de areia e tijolos, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54.

Item	**Unid**	**Quant Estim**	**Objeto**	**Marca**	**Preço unitário R$**
01	M³	1.200	Areia média tipo Santa Maria.	Arenal Silva	124,00
02	Un	60.000	Tijolo cerâmico maciço, dimensões mínimas de 5x10x22cm, forma regular, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cerâmica Friske	0,60

03	Un	60.000	Tijolo cerâmico 6 furos, dimensões mínimas de 10x15x20cm, forma regular, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cerâmica Barichelo	0,52

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2587D01E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 203/2019, 204/2019, 205/2019, 206/2019, 207/2019 E 208/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019

Extrato das Atas Contratos 203/2019, 204/2019, 205/2019, 206/2019, 207/2019 e 208/2019 do Pregão Eletrônico 08/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de pneus novos, câmaras e protetores, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos, apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:
203/2019 - BELLENZIER PNEUS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº. 73.730.129/0011-09.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
06	40	Pneus novos 185/70/14 – 88H.	Pirelli	264,00
13	12	Pneus novos 750/16 Liso TT 12 lonas, sulco mínimo de 15mm.	Pirelli	475,00
15	10	Pneus novos 205/55/16 radial – 91V	Pirelli	274,00
17	08	Pneus novos 195/65/16 radial – 104T utilitário.	Pirelli	650,00
27	30	Pneus novos 900/20 liso 14 lonas TT.	Pirelli	740,00
28	50	Pneus novos 900/20 borrachudo 14 lonas TT.	Pirelli	910,00
30	36	Pneus novos 1000/20 borrachudo 16 lonas TT.	Pirelli	1.140,00
33	06	Pneus novos 1.100x22 borrachudo 16 lonas TT.	Pirelli	1.310,00
34	14	Pneus novos 1.100x22 liso 16 lonas TT.	Pirelli	1.170,00
42	10	Pneus novos dianteiro 12/16.5 L/24 10 lonas, desenho NHS.	Pirelli	765,00
43	30	Pneus novos dianteiro 12.5/80/18 14 lonas.	Pirelli	1.250,00
45	24	Pneus novos 1400x24 20 lonas Tipo E3/L3.	Pirelli	3.985,00
46	16	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo E3/L3.	Pirelli	3.790,00
48	50	Pneus novos 17.5-25 12 lonas E2/L2/G2 múltiplas operações.	Pirelli	2.515,00
51	04	Pneus novos traseiros agrícola 24.5-32 10 lonas.	Pirelli	4.074,00
52	04	Pneus novos dianteiro agrícola 18.4-26 10 lonas.	Pirelli	2.390,00
55	09	Pneus novos 11.000-20 compactador C-1 18RR liso TT.	Pirelli	1.700,00
56	02	Pneus novos 23.1x26 compactador R1	Pirelli	4.090,00
66	07	1.100/20 válvula longa.	Pirelli	158,00
70	04	R24,5 balão traseiro, para pneu 24.5/32	Qbom	600,00

204/2019 - IRMÃOS FLACH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.774.832/0001-77

ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**
01	03	Pneus novos 90/90-18 traseiro	Panda	87,00
02	03	Pneus novos 2.75-16 dianteiro	Panda	77,00
10	30	Pneus novos 205/65/15 – 94V.	Dunlop	324,99
12	12	Pneus novos 750/16 Borrachudo TT 12 lonas.	Maggion	517,00
22	20	Pneus novos 12-16.5 10 lonas, TT, I3	Cinborg	782,99
29	20	Pneus novos 1000/20 liso 16 lonas TT.	Maggion	869,99
47	20	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo **G2**, sulco mínimo 25mm.	Maggion	1.875,00
50	04	Pneus novos dianteiro agrícola 12.4-24 10 lonas.	Maggion	1.150,00
57	04	R16 válvula reta.	Maggion	22,50
58	04	R18 válvula reta.	Maggion	22,50
59	20	R16 Câmaras de ar válvula reta, para pneus 7.50	Qbom	42,00
60	25	R16 Câmaras de ar válvula longa, para pneus 7.50	Qbom	40,00
61	06	R16 Balão válvula reta, para pneus 12x16.5.	Maggion	67,50
62	20	R18 Balão válvula reta, para pneus 12.5/80.	Tortuga	104,00
64	70	900/20 válvula longa.	Qbom	64,00
65	35	1000/20 válvula longa.	Qbom	77,00
68	50	R24 para pneus 1.400.	Maggion	164,00
69	30	R24 balão traseiro, para pneu 19.5.	Qbom	243,00
71	04	R18.4 balão dianteiro, para pneu 18.4/26	Qbom	243,00
72	50	R25 para pneus 17.5.	Qbom	201,00
73	04	R12,4 balão dianteiro, para pneu 12.4/24	Maggion	84,00
74	04	R30 balão traseiro, para pneus 18.5.	Qbom	228,00
75	40	R16	K-Rubber	19,50
76	75	R20	K-Rubber	27,00
77	60	R22	K-Rubber	30,00
78	50	R24	K-Rubber	37,50
79	50	R25	K-Rubber	117,00

205/2019 - MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.510.682/0001-26.

ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**
53	02	Pneus novos 23.1/26 12 lonas, **garra diamante ou biscoito**, sulco mínimo de 16,mm.	Goodyear	3.510,00
63	06	R17,5 Balão válvula reta, **para pneus 14x17.5.**	Tortuga	125,00
80	07	R11000	Ruzi	50,00

206/2019 - PIPPI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 89.079.354/0001-87.

ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**
03	44	Pneus novos 175/70/13 - 82T.	Dunlop	170,00
04	42	Pneus novos 175/70/14 – 88T.	Dunlop	240,00
05	70	Pneus novos 175/70/14 - 88H.	Bridgestone	310,00

07	80	Pneus novos 185/R14 radial-102/100R.	Firestone	285,00
08	10	Pneus novos 185/65/15 – 88H.	Dunlop	300,00
09	36	Pneus novos 195/65/15 – 91V.	Dunlop	303,00
11	10	Pneus novos 235/75/15 – 104S.	Dunlop	420,00
14	20	Pneus novos 205/75/16 C radial – 110R	Firestone	440,00
16	10	Pneus novos 195/55/16 radial – 87V	Bridgestone	335,00
18	20	Pneus novos 195/75/16 C radial 107/105 R	Firestone	480,00
21	06	Pneus novos 215/75R16 radial - 113R	Falken	550,00
23	08	Pneus novos 225/50/17 – 94W	Dunlop	463,00
24	08	Pneus novos 225/50/17 – 98Y	Dunlop	474,99
26	140	Pneus novos 215/75R17.5 radial liso 126/124M, sulco mínimo 14,5mm.	Bridgestone	759,00
31	08	Pneus novos 1000R20 misto-liso, 16 lonas, sulco mínimo 15mm.	Firestone	1.277,00
32	16	Pneus novos 1000R20 misto-borrachudo, 16 lonas sulco mínimo 23mm.	Firestone	1.262,00
35	60	Pneus novos 275/80/22.5 radial liso (16 lonas)-m 149/146K, sulco mínimo 18mm.	Bridgestone	1.475,00
36	100	Pneus novos 275/80/22.5 radial borrachudo (16 lonas) 149/146k, misto, sulco mínimo 23mm.	Bridgestone	1.495,00
37	20	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo/misto (16 lonas) 152/148k, sulco mínimo 22mm.	Firestone	1.700,00
38	20	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo (16 lonas) 152/148M, sulco mínimo 22mm.	Firestone	1.700,00
39	40	Pneus novos 295/80/22.5 radial liso (rodoviário) (16 lonas)-m 152/148K, sulco mínimo 18mm.	Firestone	1.600,00
40	40	Pneus novos 295/80/22.5 radial liso/misto (rodoviário) (16 lonas)-m 152/148G, sulco mínimo 17,5mm.	Firestone	1.600,00
41	30	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas, capacidade de carga mínima 3.450kg, sulco mínimo 26,5mm.	Firestone	2.214,00
49	04	Pneus novos traseiros agrícola 18.4-30 10 lonas.	Firestone	2.000,00
54	05	Pneus novos 10.5/80-16 compactador C-1 6RR liso TT.	Goodyear	1.240,00

207/2019 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ nº. 17.092.175/0001-79.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
44	06	Pneus novos dianteiro 14/17,5 14 lonas.	Goodyear	1.633,00

208/2019 - PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME**,** inscrita no CNPJ nº. 27.606.745/0001-55.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
67	14	R22 válvula longa, para pneus 1.100/22.	Maggion	97,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:05659C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019.
VALIDADE: 16/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto e meio-fios, conforme segue:

Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda Epp os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marcas: Artefatos Patrulhense.	R$ 68,50
01.a	300	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea.	R$ 68,50
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
03.a	100	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
04	3.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20
04.a	1.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20

Para a Empresa L E C Materiais de Construção e Fabricação de Artefatos de Cimento Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALORUNITÁRIO
02	1.350	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00
02.a	450	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B0C86F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10005/2019 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10005/2019- SRP- FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição Futura de Material de Expediente para as unidades da Rede Municipal de Saúde, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS **CNPJ: 30.590.139/0001-01** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
66 - Etiqueta Adesiva branca multiuso 22x55mm - PT 20 un	R$ 5,79
71- Lacre para malote numerado 23 cm pct c/ 100 unidades	R$ 14,27
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ: 03.696.188/0001-42** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
4-Apagador para quadro branco, com caixa para marcador.	R$ 4,18
12-Bateria 9V, 280 MA ou mais, alcalina.	R$ 8,20
21-Escaninho de mesa Em polipropileno, tamanho ofício, empenhável, cor âmbar.	R$ 15,68
37-Giz de cera grosso, cilíndrico. Caixa com 12 cores.	R$ 1,96
39-Giz escolar branco, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 82mm x11mm.caixa com 64 unidades	R$ 3,14
40-Giz escolar branco, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 82mm x11mm.caixa com 64 unidades	R$ 4,38
48-Massa de modelar, 180gr. Caixa com 12 unidades coloridas.	R$ 2,48
49-Molha dedos, umedecedor de dedos em forma de creme. Recipiente plástico com 12 gr.	R$ 1,39
53-Percevejo latonado n°2. caixa com 100 unidades.	R$ 1,59
55-Pilha 1,5v aaa- alcalina (palito), validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 1,29
56-Pilha 1,5v c- alcalina (média) validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 4,64
62-Reabastecedor para carimbo azul, sem óleo, à base d'água, para todos os tipos de almofada, 42 ml.	R$ 2,62
DIBOM LTDA ME **CNPJ: 05.368.868/0001-62** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
50-Papel sulfite A4 75G/M2 amarelo, superfície lis...	R$ 23,14
51-Papel sulfite A4 75G/M2 rosa, superfície lisa, ...	R$ 22,97
63-Reabastecedor para carimbo preta, sem óleo, à b...	R$ 2,75
64-Reabastecedor para carimbo vermelha, sem óleo, ...	R$ 4,40
EDUARDO RITA BEM – EPP – **CNPJ: 18.539.470/0001-93 Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
1-Alfinete de aço niquelado com cabeça Nº 29. Cai...	R$ 5,50
3-Apagador de quadro negro, com caixa para giz.	R$ 3,50
13-Bateria de lítio 3V. tipo moeda, CR 2032.	R$ 0,99
18-Cola bastão, atóxica, lavável, 40gr.	R$ 1,70
42-Lápis de cor 18 cm. Caixa com 12 cores.	R$ 2,60
44-Marcador para quadro branco azul, ponta redonda...	R$ 1,55
45-Marcador para quadro branco preta, ponta redond...	R$ 1,55
46-Marcador para quadro branco verde, ponta redond...	R$ 1,55
47-Marcador para quadro branco vermelha, ponta red...	R$ 1,55
52-Pasta catálogo com 50 envelopes em plástico tra...	R$ 9,45
54-Pilha 1,5v aa- alcalina (pequena), validade mín...	R$ 1,41
57-Pincel atômico azul, ponta chanfrada, 4mm,	R$ 1,20
58-Pincel chato escolar n°04.	R$ 1,18
59-Pincel chato escolar n°10.	R$ 1,99
65-Tinta têmpera guache. Caixa com 6 cores sortida...	R$ 2,65
70-Senha numérica colorida (amarela) 2 dígitos de ...	R$ 11,75
M F MACHADO SOARES **CNPJ: 03.230.856/0001-41** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
16-Caneta para retroprojetor preta – com ponta 1,0...	R$ 7,20
17-Caneta para retroprojetor vermelha– com ponta 1...	R$ 5,40
20-Cola glitter, em bastão 23gr, lavável. Caixa co...	R$ 8,50
22-Etiqueta autoadesiva 62mmx15m.rolo contínuo, c...	R$ 28,80
60-Pincel redondo escolar n° 04.	R$ 1,70
61-Pincel redondo escolar n° 08.	R$ 1,90
MAGAZINE MENEGHEL LTDA ME **CNPJ: 01.942.594/0001-12** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
2-Alfinete para mapa, com cabeça colorida. Caixa ...	R$ 1,70
5-Balão liso 9 polegadas, cor amarelo, pct com 50...	R$ 8,50
6-Balão liso 9 polegadas, cor azul, pct com 50 un...	R$ 8,49
7-Balão liso 9 polegadas, cor branco, pct com 50 ...	R$ 8,47
8-Balão liso 9 polegadas, cor laranja, pct com 50...	R$ 8,48
9-Balão liso 9 polegadas, cor rosa, pct com 50 un...	R$ 8,49
10-Balão liso 9 polegadas, cor verde, pct com 50 u...	R$ 8,49
11-Balão liso 9 polegadas, cor vermelho, pct com 5...	R$ 8,49

15-Caneta hidrocor estojo com 24 cores,14cm ponta ...	R$ 6,49
19-Cola colorida. Caixa com 6 cores, bastão com 23...	R$ 4,86
43-Lápis de cor 18 cm. Caixa com 24 cores.	R$ 6,52
2-Alfinete para mapa, com cabeça colorida. Caixa ...	R$ 1,70
5-Balão liso 9 polegadas, cor amarelo, pct com 50...	R$ 8,50
6-Balão liso 9 polegadas, cor azul, pct com 50 un...	R$ 8,49
7-Balão liso 9 polegadas, cor branco, pct com 50 ...	R$ 8,47
8-Balão liso 9 polegadas, cor laranja, pct com 50...	R$ 8,48
9-Balão liso 9 polegadas, cor rosa, pct com 50 un...	R$ 8,49
10-Balão liso 9 polegadas, cor verde, pct com 50 u...	R$ 8,49
11-Balão liso 9 polegadas, cor vermelho, pct com 5...	R$ 8,49
15-Caneta hidrocor estojo com 24 cores,14cm ponta ...	R$ 6,49
19-Cola colorida. Caixa com 6 cores, bastão com 23...	R$ 4,86
43-Lápis de cor 18 cm. Caixa com 24 cores.	R$ 6,52

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5911A136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.034, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.672,70 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar novalorR$ 68.672,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (34)	R$ 30.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. - REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (61)	R$ 6.000,00
2037	EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (95)	R$ 9.405,70
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (165)	R$ 500,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (183)	R$ 500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (182)	R$ 4.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (220)	R$ 700,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (219)	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (511)	R$ 13.500,00
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526)	R$ 3.567,00
Total		**R$ 68.672,70**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (20)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 6.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (66)	R$ 6.000,00
2037	EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (93)	R$ 1.405,70

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223)	R$ 1.200,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (214)	R$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (514)	R$ 8.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.500,00
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (525)	R$ 3.567,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 68.672,70**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10345B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.199, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.672,70 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3034, de 28 de agosto de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 68.672,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (34)	R$ 30.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. - REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (61)	R$ 6.000,00
2037	EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (95)	R$ 9.405,70
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (165)	R$ 500,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (183)	R$ 500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (182)	R$ 4.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (220)	R$ 700,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (219)	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (511)	R$ 13.500,00
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526)	R$ 3.567,00
Total		**R$ 68.672,70**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	

2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (20)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 6.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1031	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (66)	R$ 6.000,00
2037	EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (93)	R$ 1.405,70
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223)	R$ 1.200,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (214)	R$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (514)	R$ 8.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.500,00
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (525)	R$ 3.567,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 68.672,70**

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01F61A9E

